

Diário do Legislativo de 23/02/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 3ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Solenidade Realizada na 3ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada à Solenidade de Posse do Deputado Antônio Carlos Arantes

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 21/2/2006

Presidência dos Deputados Fábio Avelar e João Leite

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 502 a 506/2006 (encaminham os Projetos de Lei nºs 2.949 a 2.953/2006, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 95/2006 - Projetos de Lei nºs 2.954 a 2.973/2006 - Requerimentos nºs 5.994 a 6.018/2006 - Requerimentos da Deputada Elisa Costa e do Deputado Laudelino Augusto e do Deputado Fábio Avelar e outros - Comunicações: Comunicações dos Deputados Elmiro Nascimento, Dilzon Melo e André Quintão - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Oradores Inscritos: Discurso da Deputada Maria Tereza Lara - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Fábio Avelar e outros; deferimento - Questões de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 502/2006*

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

No uso da atribuição que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, apraz-me encaminhar à consideração dessa egrégia Assembléia o apenso projeto de lei, que concede pensão vitalícia mensal e proporciona indenização por lucros cessantes ao Dr. Jorge Carone Filho.

A iniciativa em pauta traduz o reconhecimento oficial à contribuição que o beneficiário, ao longo de sua vida pública, concretizou em prol do Estado de Minas Gerais, e viabiliza a reparação de ato discricionário que, à época, cassou seu mandato como Prefeito Municipal de Belo Horizonte.

O benefício que se propõe conceder, em caráter excepcional, encontra guarida no próprio texto da Constituição da República, que consagra o princípio indenizatório como forma de reparação de esbulho, e no Código Civil Brasileiro, que inclusive prevê a indenização a título de lucros cessantes. No caso, o dano deriva de abuso do poder por parte da autoridade estatal, pelo que cumpre ao Estado efetivar a reparação. Nesse pressuposto é que submeto a proposição a esse Parlamento, na certeza de sua favorável manifestação a respeito.

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.949/2006

Concede pensão especial a Jorge Carone Filho e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida pensão especial, em caráter mensal e a título vitalício, em valor correspondente ao subsídio pago a Secretário de Estado, a Jorge Carone Filho.

Parágrafo único - O valor fixado no "caput" será reajustado na mesma época e no mesmo percentual do aumento a que fizerem jus os servidores públicos do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A pensão especial de que trata esta lei é intransferível e inacumulável em relação a qualquer outro benefício previdenciário, no âmbito do serviço público, outorgado pela União, Estados ou Municípios, ressalvado o percebido como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º - O beneficiário fará jus ao pagamento, a título de indenização por lucros cessantes, de valor correspondente ao teto remuneratório constitucional aplicável ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, multiplicado pelo número de meses que faltaram, por motivo de cassação, para que cumprisse integralmente o mandato de Prefeito Municipal de Belo Horizonte.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto nesta lei serão provenientes de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor no exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 503/2006*

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2006.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação dessa egrégia Assembléia, o projeto de lei que autoriza o abertura

de crédito suplementar no valor de R\$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público.

A medida consubstanciada no projeto se faz necessária em razão de não conter a Lei Orçamentária Anual dispositivo que autorize o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Ministério Público, medida só viável mediante proposta legislativa.

O crédito suplementar destina-se a cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente e de imóvel para a instalação da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Histórico e Turístico do Estado. Serão utilizadas fontes de recursos oriundas de anulação de dotação orçamentária da Reserva de Contingência no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) e do Contrato de Repasse nº 0174.794-57/2005, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e o Ministério Público do Estado, no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

São essas as razões que levam a solicitar dessa augusta Casa a aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei Nº 2.950/2006

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$1.020.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério público, no valor de R\$1.020.000,00 (um milhão e vinte reais), para atender a despesas com instalação da Promotoria de Justiça de Proteção ao patrimônio Histórico e Turístico do Estado de Minas Gerais, assim especificadas:

I - despesas com aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), referente a contrapartida ao Contrato de Repasse nº 0174.794-57/2005; e

II - despesas com aquisição de imóvel no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

§ 1º - As despesas a que se refere o inciso I serão financiadas com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária da Reserva de Contingência no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

§ 2º - As despesas a que se refere o inciso II serão financiadas com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0174.794-57/2005, firmado em 25 de agosto de 2005 entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Ministério Público, no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 204 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 504/2006"

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação da egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá a denominação de "Escola Estadual General Carneiro" à Escola Estadual do Bairro General Carneiro II, localizada no Município de Sabará.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado da Escola Estadual do Bairro General Carneiro II, que, em reunião realizada no dia 29 de agosto de 2005, homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros, a indicação do nome do General Carneiro, para denominação da referida unidade de ensino. Antônio Ernesto Gomes Carneiro, nasceu na Cidade do Serro, em Minas Gerais, onde seu pai era farmacêutico, deveria seguir a mesma profissão, mas durante a Guerra do Paraguai alistou-se entre os Voluntários da Pátria. Terminada a guerra ingressou na Escola Militar. Criou, na cidade do Rio de Janeiro, um Colégio Militar para os filhos órfãos dos combatentes da guerra. Foi auxiliar de Floriano Peixoto, que o mandou defender o Estado do Paraná durante a Revolução Federalista. Organizou a resistência na cidade da Lapa, onde faleceu durante um violento combate. O homenageado nasceu no dia 19/11/1846 e faleceu no dia 9/02/1894.

Cumprе registrar que, no município de Sabará, não existe estabelecimento, instituição nem próprio oficial do Estado com igual denominação.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor ao elevado exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.951/2006

Dá a denominação de Escola Estadual General Carneiro à Escola Estadual do Bairro General Carneiro II, localizada no Município Sabará.

Art. 1º - A Escola Estadual do Bairro General Carneiro II situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 439, Vila São José, no Município de Sabará,

passa a denominar-se "Escola Estadual General Carneiro."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 505/2006*

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação da egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá a denominação de "Escola Estadual Professora Neiva Maria Leite" à Escola Estadual de Delfinópolis, localizada no Município de Delfinópolis.

O Projeto encaminhado tem o objetivo de reverenciar a memória da Professora Neiva Maria Leite, conforme justificativa da Secretária de Estado de Educação, nos seguintes termos:

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado da Escola Estadual de Delfinópolis que, em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2005, homologou, pela unanimidade dos votos dos seus membros, a indicação do nome da Professora Neiva Maria Leite para denominação da referida unidade de ensino, como tributo e reconhecimento ao seu trabalho bem como aos relevantes serviços prestados à população de Delfinópolis, com destaque às seguintes realizações: foi Professora de Português, onde cumpria, com incrível dedicação e disposição, o seu sagrado dever de ensinar. Exerceu com carinho, amor e eficiência a carreira que escolheu, dedicando-se a ela e a seus alunos com exclusividade. A homenageada nasceu no dia 4/3/1946 e faleceu no dia 29/1/2003.

Cumprir registrar que, no Município de Delfinópolis, não existe estabelecimento, instituição ou próprio oficial do Estado com igual denominação.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor ao elevado exame de seus Nobres Pares o presente Projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.952/2006

Dá a denominação de Escola Estadual Professora Neiva Maria Leite à Escola Estadual de Delfinópolis, localizada no Município de Delfinópolis.

Art. 1º - A Escola Estadual de Delfinópolis, situada na Av. Padre Ivo Soares Matos, nº 888, Centro, no Município de Delfinópolis, passa a denominar-se "Escola Estadual Professora Neiva Maria Leite."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 506/2006*

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação dessa egrégia Assembléia, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a destinar recursos adicionais para a implantação da Usina Hidrelétrica de Irapé.

A obra em referência, originou-se de licitação pública promovida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em que a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG foi vencedora. Com investimentos totais estimados em R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), a hidrelétrica irá gerar 360 MW, viabilizando verdadeira redenção socioeconômica para uma das regiões mais carentes do Estado. Nos termos da autorização legislativa outorgada por esta Assembléia, através da Lei nº 13.954, de 20 de julho de 2001, este Executivo destinou ao empreendimento, até o presente, recursos no montante de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Ocorre que o início das operações da usina está previsto para o primeiro semestre deste ano, desde que a Cemig tenha em mãos a competente autorização da Câmara de Infra-Estrutura do Conselho de Política Ambiental (CIF-COPAM) para enchimento dos reservatórios. Para tanto, deverá a Empresa – entre outras providências de caráter irreversível - completar o trabalho de assentamento da população deslocada com a construção da barragem, o que demanda, evidentemente, aporte de novos e consideráveis recursos. Este o fundamento da presente iniciativa que, outrossim, estará respaldada pelo direito reservado ao Estado de subscrever debêntures da CEMIG no valor a autorizar, qual seja de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos mesmos termos previstos na Lei nº 13.954, de 2001.

Em vista de sua oportunidade e relevância, conto, portanto, com a prioritária atenção dessa Assembléia para a matéria.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de Lei nº 2.953/2006

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos adicionais para a implantação da Usina Hidrelétrica de Irapé.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos adicionais no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para a implantação da Usina Hidrelétrica de Irapé, no exercício de 2006, observado o disposto no art. 1º da Lei nº 13.954, de 20 de julho de 2001.

§ 1º - A destinação de recursos de que trata o "caput", confere ao Estado o direito à subscrição de debêntures não conversíveis em ações, a serem emitidas pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, no valor correspondente aos recursos destinados, sujeitas a resgate e correção conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 13.954, de 2001.

§ 2º - A subscrição de debêntures referida no § 1º será efetivada durante o exercício de 2006, em 2 (duas parcelas) semestrais de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) cada uma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Onaur Ruano, Secretário Nacional de Segurança Alimentar, encaminhando cópia de termo aditivo a convênio celebrado entre esse órgão e o Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. André Luiz Figueiredo Lázaro, Secretário Substituto de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação, comunicando a celebração de convênio entre esse órgão e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Aluísio Guimarães Ferreira, Superintendente de Administração e Finanças Substituto da Agência Nacional de Águas - ANA -, encaminhando cópia de termo aditivo a convênio celebrado entre esse órgão e o Igam. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Silas Brasileiro, Secretário de Agricultura, apresentando escusas por não ter podido comparecer a cerimônia em que receberia o título de Cidadão Honorário de Uberlândia.

Do Sr. Remacio Souza Canto, Prefeito Municipal de Capim Branco, solicitando seja colocado em votação o Projeto de Lei nº 23/2003. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 23/2003.)

Do Sr. Wagner Mol Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, informando que a Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou indicação nessa Câmara, na qual solicita a realização de audiências públicas das Comissões de Turismo e de Meio Ambiente desta Casa, no referido Município. (- Às Comissões de Meio Ambiente e de Turismo.)

Do Sr. Paulo Rogério de Souza Abrantes, Juiz de Direito da Comarca de Contagem - Vara da Infância e da Juventude -, em atenção ao Requerimento nº 5.853/2005, da Comissão de Segurança Pública, prestando informações concernentes ao citado requerimento.

Do Sr. Aguinaldo Mascarenhas Diniz, Chefe de Gabinete do Secretário de Transportes (5), encaminhando cópia de convênios firmados pela Secretaria de Transportes. (- À Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Ângela M. Mesquita Fontes, Subsecretária de Planejamento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, prestando informações concernentes a convênio firmado entre essa Secretaria e a Defensoria Pública de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Fauze Martins Chequer, Subsecretário de Gestão da Política de Direitos Humanos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (2), informando que foram firmados os Convênios nºs 34/2005-FNCA, entre a União e a Fundação São João Bosco para a Infância, e 172/2005, entre a União e a Fundação Conscienciarte, publicados no Diário Oficial da União de 30/12/2005. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Dimas Wagner Lamounier, Superintendente de Negócios da CEF (11), prestando informações relativas aos convênios que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Tadeu Barreto Guimarães, Subsecretário de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, encaminhando exemplares do "Índice Mineiro de Responsabilidade Social." (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Daniel Francisco da Silva, Presidente da Associação dos Advogados Autárquicos do Estado de Minas Gerais, desejando um bom ano de trabalho na 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

Do Sr. Marcelo Correia de Moura Baptista, Diretor-Coordenador-Geral do Sindieletrô-MG, tecendo considerações a respeito do comportamento da Cemig diante das constantes denúncias de acidentes fatais com trabalhadores da empresa. (- À Comissão do Trabalho.)

De servidores em exercício na Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, solicitando seja concedido a todos os servidores públicos da administração direta isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder, de acordo com o que estabelece a lei. (- À Comissão de Administração Pública.)

De funcionários do Hospital Universitário Clemente de Faria da Unimontes, solicitando providências para a difícil situação em que se encontram esses servidores. (- À Comissão de Administração Pública.)

Da Cooperativa dos Transportadores de Uberaba Ltda., solicitando seja derrubado o Veto à Proposição de Lei nº 16.798, originada do Projeto de Lei nº 2.038/2005. (- Anexe-se ao veto à Proposição de Lei nº 16.798.)

Da Sra. Raquel Gonçalves, agradecendo à Deputada Maria Tereza Lara e ao Deputado Sebastião Helvécio pelo especial interesse na causa dos aposentados apostilados.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Proposta de Emenda à Constituição nº 95/2006

Dá nova redação ao § 2º do art. 256 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O § 2º do art. 256 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 256 - (...)

§ 2º - A Capital do Estado será transferida simbolicamente para a cidade de Ouro Preto, no dia 21 de abril, e, alternadamente, para as cidades de Mariana e Matias Cardoso, no dia 16 de julho."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Ana Maria Resende - Fahim Sawan - André Quintão - Antônio Genaro - Dilzon Melo - Fábio Avelar - Gustavo Valadares - Márcio Kangussu - Biel Rocha - Adelmo Carneiro Leão - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Maria Olívia - Sebastião Helvécio - Pinduca Ferreira - Zé Maria - Elisa Costa - Olinto Godinho - Edson Rezende - Miguel Martini - Leonídio Bouças - Dinis Pinheiro - Paulo Cesar - Sargento Rodrigues - Alberto Pinto Coelho - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Luiz Humberto Carneiro - Sávio Souza Cruz

Justificação: Esta proposta de emenda à Constituição é de suma importância, pois visa confirmar a verdade histórica de Minas Gerais.

O imaginário, estórias, livros escolares e outras fontes, entre elas a própria Constituição mineira, informam que o nosso Estado teve origem em Mariana. É a nossa Constituição, aliás, que determina a mudança simbólica da sede do governo estadual para a cidade de Mariana todos os anos, sempre em 16 de julho, Dia do Estado de Minas Gerais.

No entanto, enquanto a sociedade aurífera do nosso Estado teve início oficial nas margens do ribeirão Nossa Senhora do Carmo em 1696, com a fundação do arraial que veio a ser a cidade de Mariana, a partir de 1660, o bandeirante Mathias Cardoso de Almeida já se fixava nas margens do rio Verde Grande e, posteriormente, do rio São Francisco, em Morrinho, atual cidade de Matias Cardoso, em evento fundante da sociedade agropastoril. Talvez em definição mais clara tenhamos as Minas a partir de Mariana e os Gerais, a partir de Matias Cardoso.

Segundo antropólogo, registros históricos apontam Mariana como tendo sido fundada em 16/7/1696, quando foi encontrado ouro na região de Mata Cavalos, no ribeirão que passou a ser denominado Ribeirão do Carmo. Já Matias Cardoso, na obra "História Geral das Bandeiras Paulistas", informa que, entre 1662 e 1664, uma bandeira capitaneada por Matias Cardoso de Almeida deu início à ocupação do Médio São Francisco. Isso marca a origem do que é atualmente chamado Norte de Minas.

Para resgatar a verdade histórica, representantes de três instituições das mais importantes do Norte de Minas - Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene (Amans) e Prefeitura Municipal de Montes Claros - com o apoio de diversos segmentos da Sociedade Regional Contemporânea, uniram-se e lançaram o Movimento Catrumano, cujo objetivo principal é ressaltar o orgulho que todos os vaqueiros e tropeiros, viventes dessa porção do Estado, têm de ser norte-mineiro, seja por nascimento, seja por adoção.

A primeira proposta desse Movimento é que as comemorações do Dia do Estado de Minas Gerais, já a partir de 2007, sejam alternadas entre Mariana e Matias Cardoso.

Importante dizer que esta proposta é de reconhecimento de Mariana, por isso, a manutenção do dia 16 de julho e dessa alternância, pois o citado movimento ressalta que não tem pretensão de dividir o que quer que seja, mas sim reforçar e ampliar o universo da identidade mineira, incluindo, positiva e definitivamente, a porção Norte em corações e mentes de todos os mineiros.

Portanto, diante de fatos tão evidentes e por ser justo a referida alternância, conto com o apoio dos senhores Deputados à aprovação desta proposição.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial, para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.954/2006

Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Loteria Mineira destinar pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos seus bilhetes lotéricos na divulgação de informações sobre pessoas desaparecidas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Loteria Mineira do Estado de Minas Gerais deverá destinar 50% (cinquenta por cento) dos seus bilhetes lotéricos na divulgação de informações sobre menores e incapazes civilmente para os atos da vida civil desaparecidos.

Parágrafo único - Os bilhetes deverão trazer as fotos das pessoas mencionadas no "caput" deste artigo.

Art. 2º - O descumprimento do disposto no "caput" do art. 1º ocasionará a suspensão das vendas dos bilhetes lotéricos.

Art. 3º - A Loteria Mineira, por meio de resolução, a ser exarada trinta dias após a publicação desta lei, deverá especificar os critérios adequados que deverão ser utilizados para o cumprimento do disposto no "caput" do art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Este projeto tem por finalidade propiciar a divulgação de menores e incapazes civilmente desaparecidos no Estado, aumentando as possibilidades de encontrá-los.

A proposição define o mínimo de 50% dos produtos lotéricos (raspadinhas, bilhetes, etc.) para tal mister.

Não podemos deixar de reconhecer a importância social do problema, uma vez que os desaparecimentos atingiram escala assustadora em nosso país. Embora sejam, em número, menos frequentes que em outros países, já representam dolorosa chaga social. Estima-se que, apenas em São Paulo, cerca de 60 pessoas desapareçam diariamente, 1/3 das quais são crianças. Nos demais Estados, a situação é igualmente crítica: em Minas Gerais, por exemplo, contabilizam-se cerca de 3 mil casos por ano; no Rio Grande do Sul, por volta de 2.500.

O desaparecimento deixa atrás de si um rastro de profundo sofrimento para os familiares, com os quais não podemos deixar de nos solidarizar. A dor é agravada por se tratar de ocorrência de difícil esclarecimento, muitas vezes solucionada por mero acaso. Por tal motivo, a divulgação de fotos e informações de desaparecidos é um instrumento de busca que traz, às vezes, resultados positivos, além de oferecer algum apoio psicológico aos parentes do desaparecido.

Conto, pois, com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.955/2006

Dispõe sobre a realização de exame ocular denominado "teste do reflexo vermelho" em recém-nascidos nas unidades hospitalares do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os hospitais da rede pública estadual e os conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS - obrigados a realizar, nos recém-nascidos, o exame ocular denominado "teste do reflexo vermelho".

Parágrafo único - Na hipótese de resultado positivo do exame de que trata o "caput" deste artigo, os pacientes receberão o tratamento adequado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Ana Maria Resende

Justificação: O "teste do reflexo vermelho", de fácil aplicação e custos irrisórios, indica a existência em recém-nascidos de infecções, tumores, catarata e outras patologias, que, detectadas precocemente, têm tratamento.

Portanto, o exame ora proposto é rápido, simples, mas de suma importância. O teste será capaz de detectar precocemente as doenças que comprometem o eixo visual. Caso detecte qualquer alteração nesse reflexo, o recém-nascido será encaminhado ao oftalmologista para exame completo, e só depois será realizado o de fundo de olho.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.956/2006

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário Rural de Ponte Vila, com sede no Município de Formiga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário Rural de Ponte Vila, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Antônio Andrade

Justificação: O Centro Comunitário Rural de Ponte Vila foi fundado em 20/8/81 e está sediado na Praça Cel. Florêncio, 144, Distrito de Ponte Vila, Município de Formiga.

Trata-se de uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que não remunera seus dirigentes pelo cargo que exercem.

Entre suas finalidades, podemos citar a assistência social a grupos vulneráveis, o combate à fome e à pobreza através de campanhas de distribuição de alimentos, agasalhos e materiais de construção, a proteção à saúde da família, da gestante, da infância e da velhice e o desenvolvimento de atividades promocionais, culturais e recreativas.

Diante do exposto e tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 108, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.957/2006

Declara de utilidade pública o Albertos Futebol Clube, com sede no Município de Formiga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Albertos Futebol Clube, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Antônio Andrade

Justificação: Fundado em 1º/2/90, o Albertos Futebol Clube está situado na Rua Principal, s/nº, no Distrito de Albertos, no Município de Formiga. Sua diretoria é composta de membros de reconhecida idoneidade moral, não remunerados pela função que exercem.

É uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos que tem como principal finalidade proporcionar a difusão do civismo e da cultura física, principalmente o futebol, conforme previsto em seu estatuto.

Diante do exposto, e tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio de nossos ilustres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.958/2006

Declara de utilidade pública o Nacional Esporte Clube, com sede no Município de Formiga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Nacional Esporte Clube, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Antônio Andrade

Justificação: O Nacional Esporte Clube é uma entidade civil sem fins lucrativos, com duração ilimitada, com sede na Rua Divino Carlos, 500, no Bairro Alvorada, na cidade de Formiga. Foi fundado em 5/5/60, estando em pleno e regular funcionamento desde essa data.

De acordo com o estatuto da entidade, o Nacional Esporte Clube tem por finalidade desenvolver a educação física e a prática do desporto em todas as modalidades, podendo filiar-se a entidades esportivas legalmente organizadas no País e participar de campeonatos. Para o desenvolvimento de suas atividades não faz distinção de raça, cor, condição social, credo nem convicção política.

Diante do exposto, e tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio de nossos ilustres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.959/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rosa Mística, com sede no Município de Formiga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rosa Mística, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Antônio Andrade

Justificação: A Associação Comunitária Rosa Mística encontra-se em pleno e regular funcionamento desde sua fundação, ocorrida em 11/4/94, no Município de Formiga. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, sendo sua diretoria composta por membros de reconhecida idoneidade, não remunerados pelas atividades que exercem na entidade.

De acordo com o estabelecido em seu estatuto, tem por objetivos e finalidades a promoção da união dos moradores do bairro, mediante o incentivo do entrosamento e da participação comunitária; identificação dos problemas e carências do bairro, planejamento e coordenação da solução dos mesmos, através do incentivo da participação da comunidade; incentivo de qualquer movimento, grupo ou trabalho em prol do bairro e verificação permanentemente da condição da infra-estrutura do bairro.

Diante do exposto, e tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio de nossos ilustres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.960/2006

Declara de utilidade pública o Ponte Vila Esporte Clube, com sede no Município de Formiga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Ponte Vila Esporte Clube, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Antônio Andrade

Justificação: O Ponte Vila Esporte Clube foi fundado em 27/2/2004 e encontra-se em regular funcionamento desde sua fundação. É uma entidade civil sem fins lucrativos, com duração ilimitada, com sede na Rua Ponte Alta, 130, no Distrito de Ponte Vila, em Formiga.

De acordo com o estatuto da entidade, o Ponte Vila Esporte Clube tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo e da cultura física através de todas as modalidades esportivas amadoras e realizar reuniões e divertimentos de caráter social e cultural para a comunidade. Para isso, não faz distinção à população como, por exemplo, de nacionalidade, raça, sexo nem credo.

Diante do exposto, e tendo em vista que a entidade, conforme documentação apresentada, atende plenamente aos requisitos legais, contamos com o apoio de nossos ilustres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.961/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Corinto o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Corinto o imóvel situado nesse Município, na localidade denominada Rua Casuarina, esquina com Rua Petrolino Soares, com área total de 2.000m² (dois mil metros quadrados), confrontando, por uma das frentes, numa extensão de 50m (cinquenta metros), com a citada Rua Casuarina, confrontando mais numa extensão de 40m (quarenta metros) com a Rua Petrolino Soares, do lado direito, numa extensão de 40m (quarenta metros) com o mesmo doador, imóvel esse havido por doação de Raulino Floresta de Magalhães, conforme escritura pública de doação lavrada pelo Tabelionato do 1º Ofício da Comarca de Corinto, no Livro 3 – I, a fls. 118, em 21/10/61, e registro transcrito sob o nº 9.315, do Livro 3 – F do Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único - O imóvel destina-se à realização de obras sociais de lazer do Município.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Célio Moreira

Justificação: O imóvel objeto deste projeto foi havido pelo Estado em 1961, através de doação feita pelo Sr. Raulino Floresta de Magalhães. Localizado na Vila Alvarenga, esse imóvel será de extrema importância para que o Município, juntamente com as comunidades local e fronteira, possa reativar o antigo ginásio e espaço de lazer que funcionou por mais de 30 anos num terreno baldio localizado nas suas proximidades.

Pretende o Município obter a doação do imóvel para dar-lhe fins sociais e de interesse coletivo, bem como para firmar parcerias com a comunidade na busca do bem comum. A única área de lazer existente naquela região há mais de cinco anos, com a venda do imóvel onde funcionava. Desde então, os moradores já não têm local para realizar festividades, recreações, jogos esportivos, confraternizações e demais atividades de lazer. Além de proporcionar momentos de lazer à comunidade, direito de todo cidadão, as atividades realizadas incentivavam a convivência pacífica e harmoniosa entre as pessoas, promovendo sua integração e a diminuição da violência.

O imóvel em questão encontra-se inutilizado, não atendendo a nenhuma função social, conforme dispõe o art. 5º, inciso XXII, da Constituição Federal. Além disso, são direitos sociais garantidos constitucionalmente a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, entre outros.

Com intuito de implementar os princípios constitucionais e o bem comum no Município de Corinto, é que apresentamos este projeto de lei, contando com o apoio dos nobres pares, à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.962/2006

Declara de utilidade pública a Comunidade Resgate, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Resgate, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Comunidade Resgate, sociedade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade resgatar, promover e reintegrar na sociedade as pessoas excluídas, despertando-as para a descoberta e o exercício da cidadania, proporcionando-lhes uma assistência humana integral. Em sentido amplo e global, busca ser instrumento de libertação, por meio de um processo de reeducação através do esporte, do lazer, da agropecuária, da cultura, das artes e da educação.

Por ser justo, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.963/2006

Dispõe sobre a prática de revistas íntimas nas condições que menciona e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida, em todos os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços com sede ou filiais no âmbito do Estado de Minas Gerais, a prática de revista íntima nos funcionários.

Parágrafo único - A revista íntima de que trata o "caput" deste artigo implica, além do despimento coercitivo, todo e qualquer ato de

molestamento físico que exponha o corpo dos funcionários.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A presente proposição visa a coibir a prática de revistas íntimas que se realiza em funcionários de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, cuja realização ocasiona grave constrangimento ao trabalhador e viola princípios constitucionais que asseguram a proteção da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Com a proibição expressa em norma legal, certamente os estabelecimentos que cometem tal prática buscarão outras opções de controle de seu patrimônio, sem a necessidade da prática do ato de molestamento físico que exponha a privacidade de seus funcionários.

Por estas razões, aguardo dos meus nobres pares a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.964/2006

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Jardim - AMBJ -, com sede no Município de Extrema.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Jardim - AMBJ -, com sede no Município de Extrema.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro do Jardim - AMBJ -, do Município de Extrema, é sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo integrar e dinamizar as ações da comunidade, conscientizando-a acerca de suas potencialidades, promovendo atividades de cunho social, cultural, educativo e esportivo, buscando legitimar seus anseios perante o poder público.

Como previsto em seu estatuto, realiza atividades que implicam na formação de vínculos de solidariedade e cooperação entre os seus membros, atuando como agente incentivador do desenvolvimento comunitário e da implementação de melhorias no bairro. Executa, pois, tarefas de reconhecido interesse público.

Ademais, em funcionamento desde 26/2/2002, a entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.965/2006

Declara de utilidade pública o Lar de Velhinhos Irmã Marieta, com sede no Município de Cambuquira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar de Velhinhos Irmã Marieta, com sede no Município de Cambuquira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: O Lar de Velhinhos Irmã Marieta, com sede no Município de Cambuquira, é sociedade civil sem fins lucrativos que tem por objetivo norteador o de acolher pessoas idosas e carentes, proporcionando-lhes assistência médica, moral, social e material, implementando melhorias em sua qualidade de vida.

No cumprimento desse mister, o Lar de Velhinhos Irmã Marieta, ao realizar atividades que promovam a assistência social beneficente de seus acolhidos, busca a inclusão dos necessitados no convívio social, sem distinção de nenhuma natureza em seu atendimento e abrigo. Executa tarefas de reconhecido interesse público.

Em funcionamento desde 20/2/30, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.966/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Colaboradores da Escola Estadual Professor Caetano Azeredo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Colaboradores da Escola Estadual Professor Caetano Azeredo, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Doutor Viana

Justificação: A Associação de Pais e Colaboradores da Escola Estadual Professor Caetano Azeredo, de Belo Horizonte, fundada em 21/5/2004, é entidade jurídica de direito privado, com finalidade cultural e educacional e sem fins lucrativos. Ela busca promover, com base na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no Estatuto da Criança e do Adolescente, juntamente com o Colegiado, a melhoria da Escola, através de cursos, convênios, campanhas e mutirões, incentivando a solidariedade, a união e o trabalho conjunto entre pais, alunos e profissionais, de modo a integrar toda a comunidade escolar para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, em favor de uma escola de qualidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.967/2006

Declara de utilidade pública a Associação dos Sem Casa de Rio Pomba - Ascarp -, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Sem Casa de Rio Pomba, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Durval Ângelo

Justificação: Tendo em vista os relevantes serviços prestados pela Associação dos Sem Casa de Rio Pomba e o cumprimento fiel de suas finalidades estatutárias, buscamos declarar a entidade como de utilidade pública.

Essa declaração permitirá que se torne apta a realizar projetos maiores no desenvolvimento de suas atividades.

Diante do importante trabalho que realiza, a instituição por certo terá reconhecimento dos nobres colegas, que se empenharão na aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.968/2006

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Santa Juliana, com sede no Município de Santa Juliana.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Santa Juliana, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Maria Olívia

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Santa Juliana é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, que tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência; coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes; atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa portadora de deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e da Federação das Apaes do Estado; articular, junto ao poder público e a entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa portadora de deficiência; encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa portadora de deficiência;

compilar e divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais relativas à pessoa portadora de deficiência; promover e estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas e a realização de programas de atendimento à pessoa portadora de deficiência; estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae; divulgar no Município as experiências apaeanas; prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitam; desenvolver política de autodefensores, garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do movimento apaeano.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares a este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.969/2006

Dá a denominação de Rodovia Lino José de Figueiredo ao trecho da estrada que liga Bocaiúva a Guaraciama, numa extensão aproximada de 21 km.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Lino José de Figueiredo o trecho da estrada que liga Bocaiúva a Guaraciama, numa extensão de aproximadamente 21 km.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Gustavo Corrêa

Justificação: O Sr. Lino José de Figueiredo, nascido em Montes Claros, Minas Gerais, no dia 8/12/1908, era filho do farmacêutico prático e tabelião Vicente José de Figueiredo e da primeira professora, conhecida como "mestra", de Guaraciama, Maria José de Figueiredo. Ainda muito criança, o Sr. Lino se mudou para o Distrito de Santa Clara, que, posteriormente, passou a ser denominado Guaraciama. Na infância e na juventude aprendeu a conviver com a vida pública através dos pais, lideranças políticas locais que participavam ativamente dos destinos políticos de Bocaiúva. Companheiro do maior baluarte político de Bocaiúva, José Maria Alkimim e primo de Dona Maria da Conceição Figueiredo de Souza, mãe de Herbert de Souza, o "Betinho", e de Henrique de Souza Filho, o "Henfil", Lino José é pai do atual Prefeito de Guaraciama, Filomeno Afonso de Figueiredo, e avô da Deputada Estadual e Secretária de Estado para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e Norte de Minas, Elbe Figueiredo Brandão Santiago, formando um dos mais queridos casais da história de Bocaiúva e Guaraciama, deixando uma prole de 14 filhos e uma enorme quantidade de netos e bisnetos. Pecuarista, foi Vereador por vários mandatos, representando, em especial, o então Distrito de Guaraciama, e foi Vice-Prefeito de Bocaiúva. Sua tenacidade na arte de fazer política com a verdade, a coragem e a plena bondade, fizeram do Sr. Lino um homem querido pelos seus companheiros de partido e até pelos seus adversários. Ele sempre dizia: "Não tenho inimigos políticos; no máximo, adversários". Em razão dessa personalidade conciliadora, recebia o respeito e a admiração de toda a comunidade da região. Homem de palavra, era daqueles que acostavam sua assinatura apenas para as formulações legais. Seu amor por Guaraciama e suas ações, juntamente com seus companheiros, fizeram da terra de São João Batista o maior distrito de Bocaiúva, que foi elevado a Município no ano de 1995. Portanto, Lino José de Figueiredo era um homem de bondade incontestável e merecedor da homenagem que se propõe e que marcará, de uma vez por todas, o nome desse cidadão, que, sobretudo, fez da política uma missão, transformou a palavra em verdade, traduziu sua voz em harmonia, fez do aperto de mão um verdadeiro ato de diplomacia, libertou seu coração e sua alma para fazer da vida pública um eterno símbolo do político próximo à perfeição. Lino faleceu em 18/2/90.

Espero a consideração e o apoio de meus pares nesta Casa para que se aprove este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.970/2006

Declara de utilidade pública o Lar dos Idosos Padre Panfílio, com sede no Município de Nova Ponte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Lar dos Idosos Padre Panfílio, com sede no Município de Nova Ponte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Marlos Fernandes

Justificação: O Lar dos Idosos Padre Panfílio, com sede no Município de Nova Ponte, pelo que se depreende da documentação anexa, está em pleno e regular funcionamento, há mais de um ano, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas, não remuneradas pelas atividades nele exercidas. Por preencher os requisitos necessários, solicito aos nobres pares a aprovação do título que tornará a referida entidade de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.971/2006

Dá a denominação de Rodovia Oraidia Mendes de Castro ao trecho da Rodovia MGT-482 que liga o Município de Araponga ao de Viçosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O trecho da Rodovia MGT-482 que liga o Município de Araponga ao de Viçosa passa a denominar-se Rodovia Oraida Mendes de Castro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Mauri Torres

Justificação: Oraida Mendes de Castro, filha de Francisco Mendes Peixoto e Amazilis Alves Mendes, nasceu em Viçosa, em 30/10/14. Casou-se com Sebastião da Cunha de Castro, com quem teve dois filhos e viveu por quase 50 anos. Formou-se em 1936 pela Escola Normal Nossa Senhora do Carmo, em Viçosa. Foi professora primária por mais de 30 anos, tendo trabalhado por 14 anos em escola do Município de Canaã, onde realizou grande obra assistencial. Trabalhou no Grupo Escolar Cel. Silva Bernardes até aposentar-se, em 1967. Em Viçosa, sempre se dedicou às obras filantrópicas, à assistência aos presidiários e aos movimentos religiosos. Sua vivência profissional e em obras sociais, tanto em Canaã quanto em Viçosa, estreitou seu relacionamento com os Municípios de São Miguel do Anta e Araponga. Por diversas vezes, foi homenageada pela Câmara Municipal de Viçosa. Faleceu aos 89 anos, em 1º/6/2004, deixando dois filhos, Danilo de Castro e Carlos Alberto de Castro.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.972/2006

Dispõe sobre a indenização dos familiares das vítimas da chacina de Felisburgo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado pagará indenização no valor de R\$200.000,00 a cada umas das cinco famílias das vítimas da chacina de Felisburgo, ocorria em 20/11/2004.

Art. 2º - A indenização a que se refere este artigo será paga, se requerida pelo cônjuge, sucessor legal ou procurador legalmente constituído para esse fim, no prazo máximo de cento e oitenta dias contados de data fixada na regulamentação desta lei.

Art. 3º - Para custeio das despesas decorrentes da aplicação desta lei, o Estado incluirá dotação específica na lei orçamentária do exercício subsequente ao de sua votação.

Art. 4º - Essa lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de noventa dias contados da data dessa publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Rogério Correia

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.973/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Frutal o imóvel constituído de terreno urbano com área de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado naquele Município, matriculado sob o nº 23.709, a fls. 212 do Livro 3-BL, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2006.

Zé Maia

Justificação: O imóvel descrito no projeto de lei pertencera ao patrimônio do Município de Frutal e foi doado ao Estado em 25/11/61, para construção do terceiro grupo escolar do Município, o que, de fato, não chegou a ocorrer.

Em vista disso e por encontrar-se ocioso o imóvel, a administração municipal vem solicitar a sua doação, para nele construir a sede do Cesu Isolina de Carvalho e, assim, dar prosseguimento ao importante trabalho por ele desenvolvido. Esse estabelecimento atende, atualmente, a 700 alunos e realiza suas atividades em prédio alugado, que já não atende à demanda estudantil.

Feitas tais considerações, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para que a proposição em exame seja aprovada, de forma a permitir a transferência de domínio do referido bem.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.994/2006, do Deputado Antônio Andrade, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos por sua nomeação como Juiz do Tribunal de Justiça Militar do Estado. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.995/2006, do Deputado Antônio Andrade, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Cel. PM Hélio dos Santos Júnior por sua nomeação como Comandante-Geral da PMMG. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.996/2006, do Deputado Antônio Andrade, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a nova Diretoria do Sindicato Rural de Paracatu por sua posse, em 23/12/2005. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 5.997/2006, do Deputado Antônio Andrade, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Unai pelo aniversário de emancipação político-administrativa do Município.

Nº 5.998/2006, do Deputado Antônio Andrade, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Márcio Heleno dos Santos, Presidente, e os demais membros da Mesa da Câmara Municipal de Varjão de Minas por sua eleição para o exercício de 2006.

Nº 5.999/2006, do Deputado Antônio Andrade, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos Antônio de Souza Brandão, Presidente, e os demais membros da Mesa da Câmara Municipal de Riachinho por sua eleição para o exercício de 2006.

Nº 6.000/2006, do Deputado Antônio Andrade, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Araújo Corrêa, Presidente, e os demais membros da Mesa da Câmara Municipal de Presidente Olegário por sua eleição para o exercício de 2006.

Nº 6.001/2006, do Deputado Antônio Andrade, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Francisco Barbosa de Brito, Presidente, e os demais membros da Mesa da Câmara Municipal de Natalândia por sua eleição para o exercício de 2006.

Nº 6.002/2006, do Deputado Antônio Andrade, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Márcio Antônio Pereira, Presidente, e os demais membros da Mesa da Câmara Municipal de Lagamar por sua eleição para o exercício de 2006.

Nº 6.003/2006, do Deputado Antônio Andrade, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo César Carneiro de Oliveira, Presidente, e os demais membros da Mesa da Câmara Municipal de João Pinheiro por sua eleição para o exercício de 2006.

Nº 6.004/2006, do Deputado Antônio Andrade, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Vicente de Paulo Dorneles, Presidente, e os demais membros da Mesa da Câmara Municipal de Guimarães por sua eleição para o exercício de 2006.

Nº 6.005/2006, do Deputado Antônio Andrade, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Gilmar Antônio da Silva, Presidente, e os demais membros da Mesa da Câmara Municipal de Guarda-Mor por sua eleição para o exercício de 2006. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.006/2006, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Nelson Maciel Pereira, Presidente da Associação Farmacêutica de Caxambu, pela passagem do Dia do Farmacêutico.

Nº 6.007/2006, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luiz Eduardo Sales Paiva, Presidente da Associação Farmacêutica de Itajubá, pela passagem do Dia do Farmacêutico.

Nº 6.008/2006, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luiz Gonzaga de Moraes, Presidente da Associação Farmacêutica de Alfenas, pela passagem do Dia do Farmacêutico.

Nº 6.009/2006, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sra. Lúcia de Souza Ribeiro Prado, Presidente da Associação Farmacêutica de Varginha, pela passagem do Dia do Farmacêutico.

Nº 6.010/2006, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Juvenal Clemente de Abreu, Presidente da Associação Farmacêutica de Três Corações, pela passagem do Dia do Farmacêutico.

Nº 6.011/2006, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Jairo Francisco da Silva Júnior, Presidente da Associação Farmacêutica de Pouso Alegre, pela passagem do Dia do Farmacêutico.

Nº 6.012/2006, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Dimas Guimarães Nascimento, Presidente da Associação Farmacêutica de São João del-Rei, pela passagem do Dia do Farmacêutico. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 6.013/2006, do Deputado Dimas Fabiano, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos pela posse como Juiz do Tribunal de Justiça Militar do Estado. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Antônio Andrade. Anexe-se ao Requerimento nº 5.994/2006 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 6.014/2006, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Cel. PM Hélio dos Santos Júnior por sua nomeação como Comandante-Geral da PMMG. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Antônio Andrade. Anexe-se ao Requerimento nº 5.995/2006 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 6.015/2006, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Associação Brasileira de Agências de Viagens de Minas Gerais - Abav-MG - pelo transcurso do 53º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.016/2006, do Deputado Ermano Batista, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à construção do monumento que menciona. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 6.017/2006, do Deputado Márcio Kangussu, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Governador do Estado pela celebração de contrato com o Banco Mundial - Bird - com vistas ao desenvolvimento econômico-social dos vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.018/2006, do Deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao 3º-Sgt. PM Marcos Ferreira Coelho por sua atuação em operação policial de grande importância para a segurança da sociedade mineira. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Da Deputada Elisa Costa e do Deputado Laudelino Augusto, em que solicitam realização de ciclo de debates com o objetivo de subsidiar a Comissão Especial da Política Nacional de Resíduos, encarregada de oferecer parecer ao Projeto de Lei 203/91. (- À Mesa da Assembléia.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Fábio Avelar e outros.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Elmiro Nascimento, Dilzon Melo e André Quintão.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para proceder à solenidade de posse do Deputado Antônio Carlos Arantes na vaga decorrente do afastamento da Deputada Elbe Brandão para investidura no cargo de Secretária de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e para o Norte de Minas.

- A ata da solenidade está publicada nesta edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

Oradores Inscritos

- A Deputada Maria Tereza Lara profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Dilzon Melo - indicação do Deputado Célio Moreira para membro efetivo da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, na vaga do ex-Deputado Antônio Carlos Andrada; e André Quintão - indicação do Deputado Ricardo Duarte para membro efetivo da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2004, na vaga do ex-Deputado Chico Simões, e da Deputada Jô Moraes para membro suplente da referida Comissão, na vaga da ex-Deputada Marília Campos. (Ciente. Designo. Às Comissões. Cópia às Lideranças.).

Despacho de Requerimento

O Sr. Presidente (Deputado João Leite) - Requerimento do Deputado Fábio Avelar e outros solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a Sociedade Mineira de Engenheiros pelo transcurso de seus 75 anos de fundação. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Obrigado, Deputado João Leite.

Questões de Ordem

O Deputado Arlen Santiago - Sr. Presidente Fábio Avelar, Deputados e Deputadas, telespectadores da TV Assembléia, pedi a palavra para explicitar a indignação da classe trabalhadora do Norte de Minas, que faz parte da área da Adene, do Jequitinhonha e do Mucuri. Depois de um trabalho árduo, Sr. Presidente, uma grande luta do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado, foi votada a possibilidade da renegociação de dívidas dos pequenos e dos médios que estão sufocados pelos bancos.

Os bancos sempre têm ganho, mas agora, com este governo federal, a Caixa Econômica teve o maior lucro de toda a sua história. O Banco do Brasil também teve um lucro recorde, assim como outros bancos.

Depois que o Senado votou pela renegociação de dívidas, apenas com quatro votos contrários, constatamos, infelizmente, a desinformação do Presidente Lula, já que assessores competentes não o deixariam fazer mais essa maldade com um povo que convive com a seca. O Presidente vetou a votação do Congresso pela renegociação das dívidas da área da Sudene.

Sr. Presidente, o Norte de Minas, o Jequitinhonha e o Mucuri estão de luto por causa desse veto insensível a toda a lei. Se houvesse algum

ponto em desacordo com o que é bom para o povo brasileiro, o Presidente deveria mudá-lo, vetando parcialmente alguma parte.

Infelizmente, anteontem, no Globo Rural, o Senador Aloízio Mercadante disse que essa lei de renegociação beneficiaria apenas os grandes produtores rurais, o que é uma inverdade muito grande. Não sei se ele entende dessa forma, por ter sido criado na Avenida Paulista e conhecer muito bem os banqueiros.

Não quero aqui repetir o que já foi dito ontem, no Senado, as palavras do Senador Mão Santa, ou do Senador Agripino Maia, ou do Senador Cristovam Buarque ou da Senadora Heloísa Helena. Tenho aqui as transcrições de suas falas, a respeito dos problemas advindos da insensibilidade do governo federal com esse veto.

Sr. Presidente, queremos aqui falar sobre o luto do Norte de Minas, porque preferiram condenar os pequenos produtores - aqueles que devem até R\$30.000,00 - a que os bancos lhe tomem as fazendas, para que a Avenida Paulista possa ser dona das pequenas propriedades do Norte de Minas, de Alagoas, do Ceará e do Piauí, do Mão Santa.

Deixo registrado nos anais da Casa e para quem nos tem ouvido que quem preparou a situação para que o Presidente vetasse o projeto realmente se revestiu de uma grande ignorância e desconhece as dificuldades do pequeno agricultor da Sudene, que vive e padece com a seca, além de ter de pagar juros escorchantes. Agora os bancos se tornarão donos das fazendas e irão leiloá-las.

Não concordamos com a situação, que gerará mais êxodo e sofrimento. Estaremos aqui, em época oportuna, para tratar adequadamente desse tema, sem a coragem de fazer as alusões feitas ao governo federal ontem, na tribuna do Senado, pelos Senadores Mão Santa, Agripino Maia e Cristovam Buarque e pela Senadora Heloísa Helena. Muito obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, Srs. Deputados e telespectadores da TV do Legislativo - que criamos, há 10 anos, para dar transparência aos trabalhos desta Casa -, fiquei surpreso, na última quinta-feira, com mais uma medida provisória, a Medida Provisória nº 280, do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Começará a vigorar o fim do vale-transporte, pois o Presidente editou a medida provisória que dá condições ao empregador de pagar esse vale em dinheiro.

Nós, que fazemos parte de uma frente parlamentar pela desoneração do custo do transporte, por uma passagem de ônibus mais barata, não podemos aceitar essa medida. É o fim de uma instituição, de um grande benefício dos últimos séculos para os trabalhadores. Há 20 anos, existe o vale-transporte. Chega o Presidente, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, e diz: "Você, que é empregador, já não precisa pagar vale-transporte; poderá, em vez de disso, dar o dinheiro ao trabalhador". Assim, o empregador dirá ao trabalhador que só pagará 50%, e este assina o comprovante. Já que não preciso lhe dar em papel, posso lhe dar em dinheiro. Estou dizendo isso porque estamos no Brasil. Se eu perguntar a um trabalhador brasileiro se ele quer o vale-transporte ou o dinheiro para garantir a sua condução até o trabalho durante 30 dias, ele optará pelo dinheiro e utilizará 50% com outra coisa, mas não com a passagem.

Faço, Sr. Presidente, este protesto. Promoveremos uma discussão na Comissão de Trabalho e Ação Social, com todos os segmentos, principalmente com a BHTRANS e com a sociedade, para mostrar a falta de senso de uma medida provisória dessa natureza, Medida Provisória nº 280, da última quinta-feira. Para se ter uma idéia, em Brasília, 65% da população, do usuário do transporte público, utiliza o vale-transporte. O que ocorrerá no Rio de Janeiro e em São Paulo? Srs. Deputados e telespectadores da TV Assembléia, tenho um dado, que informo a todos: antes do bilhete único, esse cartão já utilizado em Belo Horizonte e na cidade de São Paulo, eram assaltados por mês 12 mil ônibus. Depois da utilização do vale-transporte e do cartão, passou para 2 mil.

A Comissão fará também o lançamento da frente parlamentar do transporte coletivo por um preço justo. Trabalhar pela desoneração. Está também marcada na agenda uma reunião para os moradores dos Bairros Carlos Prates e Padre Eustáquio. A expectativa levantada com a criação do centro administrativo no Aeroporto Carlos Prates foi desfeita, ao se transferir o centro para o Jôquei Clube. Uma das expectativas era a geração de emprego. O governo do Estado terá que colaborar com os moradores desses bairros. Também faremos uma discussão - convidamos os Deputados a participar -, sobre o projeto que transfere o Mineirão para a iniciativa privada, o Cruzeiro, o Atlético e o América.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Deputado Rogério Correia, nós, que militamos e trabalhamos pelo transporte de Belo Horizonte, por um transporte digno, deixamos o nosso protesto, o protesto desta Casa, o protesto dos Deputados do PT, enfim, o protesto de todos os Deputados, pelo maior aumento, até hoje, das passagens do metrô de Belo Horizonte, com autorização do governo do PT. O aumento foi de mais de 37%. Pior do que isso, só o aumento do estacionamento do aeroporto de Confins, de R\$12,00 por dia, passou para R\$18,00. Cinqüenta por cento foi o aumento dado pelo PT aos usuários do estacionamento do aeroporto da Infraero, em Confins. Um projeto que irá por água abaixo. Agora concede um aumento de 37%.

Finalizando, Sr. Presidente, não poderia deixar de falar da matéria publicada no "Estado de Minas" sobre nepotismo. Em conversa com um repórter, eu disse: "Senhor repórter, colega de profissão, não tenho três funcionários no meu gabinete; tenho dois. Minha esposa, que trabalha comigo há 18 anos, e meu advogado Vander, que é meu cunhado e cuida dessa área no gabinete. A que foi colocada, Eulália, não tenho. Falava ontem, com o repórter do Estado de Minas. E ele dizia: "Nós falamos". Ora, falou pequenininho e colocou deste tamanho, Sr. Presidente. O jornal tem que pensar um pouco mais.

Essa lei está acabando com a instituição casamento. Vários detentores de cargos, Juizes, por exemplo, deixaram suas esposas, terminaram seus casamentos e começaram a namorar as secretárias. Resumindo, depois disso, casaram com as secretárias, que continuam trabalhando com os maridos. Se isso acontecer em vários órgãos, o casamento será "desoficializado". Muitos políticos, não só aqui, mas em Brasília também, assumirão definitivamente a relação com a secretária. Não se pode colocar esposa no gabinete do Juiz nem do Deputado, mas a amante sim. A lei é clara. Você pode colocar para trabalhar com você uma esposa que já trabalhava antes. É o nepotismo. Temos que levar isso com maior seriedade. Quando houver uma determinação de Brasília, a Casa assumirá isso da melhor forma possível, conforme conversamos ontem em reunião da Unale. Obrigado.

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, Deputado Fábio Avelar, parabéns pela habilidade com que conduz os trabalhos nesta tarde.

Deixo clara a insatisfação do PFL em relação ao exorbitante aumento do preço da passagem do metrô em Belo Horizonte, que foi de 37%. Como disse o Deputado Alencar da Silveira Jr., o índice é cinco vezes maior do que o IPCA.

Se pelo menos tivéssemos retorno em obras, sentiríamos mais alívio, mas não é o que acontece. Durante o governo do Presidente Lula, pouco ou quase nada se investiu no metrô de Belo Horizonte. Infelizmente, o Presidente da CBTU é uma ameoba, que não tira o traseiro da cadeira, não se move para pedir R\$1,00 para o metrô, sendo filho desta cidade. Fica o desabafo de um belo-horizontino que só vê notícias sobre o metrô de Belo Horizonte, durante o governo Lula, quando se trata de reajuste. Esse aumento dado pelo Presidente da CBTU é irresponsável e exorbitante.

Não recebemos nenhum retorno ou visita, porque o Presidente da CBTU proibiu qualquer funcionário de prestar esclarecimentos sobre a

empresa na Assembléia, ameaçando-os de exoneração no dia seguinte. Fica a minha revolta contra esse Presidente antidemocrático.

Ele, que está ao lado do Presidente Lula, deve estar defendendo aquela idéia mirabolante e irresponsável do trem-bala. Um trem-bala que vai ligar o Rio de Janeiro a São Paulo é a bandeira do governo federal. O trem-bala custará R\$9.000.000.000,00 - fonte do Ministério dos Transportes. Esses dados foram colhidos, hoje, pela minha assessoria. O governo federal está empenhado em resolver o problema do trem-bala do Rio de Janeiro a São Paulo. Quanto ao metrô de Belo Horizonte, a ligação ao Barreiro, a Contagem e a Betim infelizmente não sai do lugar. Obrigado, Sr. Presidente.

A Deputada Elisa Costa - Cumprimento o Deputado Fábio Avelar, Presidente em exercício, e toda a comunidade de Minas Gerais, que nos acompanha e nos vê neste momento.

Primeiramente, quero referir-me à Comissão do Trabalho e Ação Social, a qual integramos juntamente com o Deputado Alencar da Silveira Jr. Partilhámos da vontade de realizar uma audiência pública para debater sobre vale-transporte, com diferenciados enfoques. Considero importante discutir a participação do trabalhador e do empresário nessa questão do vale-transporte.

Esta Assembléia e principalmente os trabalhadores precisam debater e conhecer melhor a medida provisória. Portanto realizaremos esse debate, porque, além das diversas opções apresentadas aos trabalhadores, há também a do empresário pagar, com dinheiro vivo, o vale-transporte. Trata-se de mais uma alternativa apresentada pela medida provisória, a qual considero importante conhecer melhor.

Aproveito para discutir o projeto de ampliação das farmácias populares em vários municípios. Mais de 2 mil farmácias serão implementadas, além das que já funcionam nas Capitais brasileiras e nos Municípios de grande porte, o que significa fazer chegar a redução do custo dos remédios à população mais pobre de outros Estados e, principalmente, de Minas Gerais.

Registro outra decisão do governo federal, do Presidente Lula, em relação à redução do Imposto dos Produtos Industrializados - IPI -, principalmente dos produtos de habitação, dos materiais de construção, facilitando a muitos o acesso à moradia popular, à geração de trabalho e renda, em vários Municípios. Essa ação possibilitará que as famílias que mais precisam, especialmente as que ganham até três salários mínimos, construam ou ampliem moradias, utilizando recursos de mais de R\$1.000.000.000,00 do Fundo Nacional de Habitação Popular.

Portanto a redução do IPI em mais de 40 produtos da área de material de construção beneficiará, além de incrementar o trabalho e a produção, o acesso à moradia popular para a população que ganha até cinco salários mínimos.

Registro também que, nos mais de 20 anos pelos quais passaram este país, esse reajuste, esse aumento real do salário mínimo, Deputado Rogério Correia, que hoje atinge 17%, passando de R\$300,00 para R\$350,00, irá, de fato, possibilitar o acesso de milhões de brasileiros a uma alimentação de melhor qualidade, a direitos sociais básicos, como saúde, educação e outros.

Na história brasileira, esse é o maior aumento do salário mínimo nos últimos 20 anos. Isso incrementará, do ponto de vista da economia local dos nossos Municípios, a geração de novos postos de trabalho e melhorará a renda do trabalhador, reduzindo a desigualdade social, a miséria do nosso país, a pobreza. Colocará o Brasil num patamar de desenvolvimento, trazendo dignidade a milhões de trabalhadores e trabalhadoras, o que possibilitará uma distribuição real de renda.

Por fim, quero apenas fazer mais um comentário sobre a tramitação de um projeto que será votado no Congresso. Esse projeto trata da redução do imposto sobre os direitos sociais previdenciários dos trabalhadores e das trabalhadoras domésticos: a possibilidade de redução desse imposto tanto para o empregador quanto para os trabalhadores e a dedução do imposto de renda de um trabalhador que ganha até um salário mínimo. Isso possibilitará o aumento da arrecadação previdenciária e que os setores médios possam formalizar, por meio da carteira assinada, a inclusão de milhares de trabalhadores. Assim teremos melhores condições de vida para os trabalhadores e trabalhadoras domésticos.

Então, essa é uma decisão importante. Além disso, temos o Fundeb - bem lembrado pelo Deputado Rogério Correia -, que vem de fato incrementar o governo a assumir a educação infantil, o ensino médio, colocando mais de R\$1.000.000.000,00 por ano de recursos na qualidade do ensino fundamental. Aguardamos a votação no Senado, porque isso já foi votado na Câmara Federal e contribuirá para a inclusão de milhares de jovens na educação básica, melhorará a qualidade de ensino e representará um avanço na educação do nosso país, possibilitando que os estudantes da escola pública tenham acesso às universidades federais, que agora também democratizam o acesso e a participação.

Gostaria de registrar aqui os benefícios que o governo federal tem trazido para o Brasil, e, por essa razão, Sr. Presidente, defendemos que o Lula deve continuar Presidente deste país. Muito obrigada.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, em nossa sessão de hoje, após o retorno do recesso, em que todos fizemos muitas viagens e visitamos muitas cidades, gostaria de dizer que estive em Contagem na semana passada, mais uma vez, com a Prefeita Marília Campos, que foi colega nossa por dois anos e que está fazendo um belo trabalho naquela região. Não poderia deixar de parabenizá-la por, em pouco mais de um ano à frente da Prefeitura, já estar mostrando resultados importantes para aquela cidade.

Estive com ela em Nova Contagem, uma região sempre muito abandonada e carente, onde ela tem, como prometido em sua campanha, dado uma atenção especial e cumprido compromissos feitos com o povo mais pobre. Estivemos também numa escola municipal, onde ela fez a distribuição de vários "kits" educacionais, compostos de mochilas com livro escolar, caderno, borracha e todo o material. Ela já fez a distribuição de 42 mil "kits" na rede municipal e iniciou a distribuição de mais 15 mil "kits" na rede estadual. Além da construção e inauguração de duas escolas municipais, ela está prevendo um gasto de R\$6.500.000,00 em educação naquele Município. Tive a satisfação de presenciar o carinho com que as crianças e a comunidade escolar recebem a Prefeita, que foi nossa Deputada e cujas qualidades, portanto, já conhecemos. De fato, ela tem feito um excelente governo naquela cidade.

A Marília também já está iniciando, com o governo do Estado - e me lembrei de V. Exa., Sr. Presidente, por causa da Copasa -, uma obra de R\$22.000.000,00 em saneamento em Nova Contagem, cujo acordo foi feito graças também a recursos do BNDS e da Caixa Econômica Federal. A obra será realizada pela Copasa em parceria com Contagem, mostrando a boa relação que a Prefeita tem com o governo federal do Presidente Lula e também, embora de partidos distintos, com o governo Aécio Neves. São obras importantíssimas para a rede de esgoto e tratamento de esgoto daquela região. Por isso, gostaria de parabenizar a Prefeita Marília Campos, por realizar esse compromisso, que se iniciou logo em seu primeiro ano, possibilitando-lhe, no segundo ano, anunciar ao povo mais pobre de Contagem, de Nova Contagem, as obras realizadas tanto nas escolas quanto na questão do saneamento básico.

Ainda quanto à cidade de Contagem, peço o apoio de todos os Deputados, Deputada Elisa Costa, Deputado Fábio Avelar, que preside nossa sessão, para um projeto de lei que estou apresentando, que determina como APA, área de preservação ambiental, a Lagoa de Vargem das Flores, também da Copasa, que abastece cerca de 700.000 pessoas na região metropolitana e que está sendo assoreada. Como não existe proteção ambiental, já estão colocando esgoto dentro da lagoa, o que tem atrapalhado toda a expectativa da própria Copasa em abastecimento

na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Esse projeto já recebeu parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente. Realizaremos, no início de março, em Contagem, uma audiência pública para que Contagem e Betim, as duas cidades beneficiadas, dêem o seu parecer final sobre a preservação ambiental daquela área. Creio que haverá unanimidade na Câmara de Vereadores de Contagem - a Prefeita Marília Campos é favorável -, em Betim e, sem sombra de dúvida, nesta Assembléia. Trata-se da aprovação de uma área importantíssima para abastecimento de água e que, infelizmente, tem sido muito deteriorada com detritos, esgoto, assoreamento. Precisamos salvar essa área, até para que não se transforme em uma nova Lagoa da Pampulha. Espero a aprovação global do projeto, para que esta Casa ajude a Prefeita de Contagem a melhorar a região metropolitana com abastecimento de água.

Eu e a Elisa falamos hoje de coisas boas. É certo que as eleições se aproximam, e o clima, às vezes, esquenta. Mas é preciso dizer também o que de positivo tem ocorrido em nosso país, em nossos Municípios. É com muito prazer que vi a Prefeita de Contagem receber o carinho da população e o reconhecimento pelo belíssimo trabalho que tem realizado nesse Município. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, temos procurado, neste Plenário, mostrar um choque de realidades. Acabo de chegar de viagem pelo Norte de Minas. Lamentavelmente, na BR-116, fiquei com o meu carro no meio do caminho, mas tive a compreensão de um caminhoneiro, que me transportou em seu caminhão. O impressionante é que, nessa viagem, havia perdido os seus dois pneus sobressalentes. Fazia a conta de quanto a viagem lhe custava, transportando carne para Recife e adubo na volta. Calculava o custo da viagem, passando por estradas federais, com buracos impressionantes. Lamentavelmente, os brasileiros que usam as estradas têm de conviver com essa situação, principalmente os mineiros, que possuem 25% da malha rodoviária federal. A situação é um descalabro! Estive também na BR-262, próximo a Araxá, onde vi os nossos transportadores sofrendo com os seus caminhões quebrados na estrada.

Hoje vim de táxi para a Assembléia, e o motorista me disse o que o seu filho de 11 anos havia recebido de material escolar. Mas, lamentavelmente, o menino não sabia fazer contas, ler nem escrever. Precisamos mostrar esse choque de realidades e dar ao povo brasileiro condições de se libertar, de não ficar refém de coisas que, efetivamente, não lhe trarão mudanças.

Queria tratar ainda de algo histórico para a região metropolitana, que V. Exa., Presidente Fábio Avelar, conhece tão bem. O governo do PT em Belo Horizonte, em 1993, resolveu tirar a cidade da Câmara de Compensação Tarifária da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Depois disso, temos acompanhado o crescimento das nossas vilas e favelas, horizontalmente e, especialmente, verticalmente. É claro que as pessoas querem viver perto do seu trabalho. Os empregadores não querem pagar tarifa mais cara porque o empregado mora longe. Hoje acordamos com a nossa população mais pobre, com o aumento de 37,5% das passagens do metrô. Se houve um aumento de 16% do salário mínimo, e a passagem do metrô aumentou 37,5%, praticamente o dobro do aumento do salário mínimo, a população continua refém da situação. Tudo o que se tem feito não são medidas para libertar a população. Cada dia mais fica distante esse fosso em nosso país, especialmente em Belo Horizonte, a Capital que experimentou a maior inflação das capitais brasileiras, principalmente em razão do transporte.

Estamos assistindo à venda de um produto à nossa população. A segunda viagem é metade. Essa população poderia morar na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em condições mais dignas. Todavia, a maioria das trabalhadoras e dos trabalhadores tem de conviver com situações indignas em vilas e favelas.

Deputado Fábio Avelar, nossas crianças estão recebendo cadernos, borrachas, mas não sabem fazer contas, escrever, interpretar textos. Não há espaço para a transformação das nossas crianças, do nosso povo.

Temos tentado dar um choque de realidade, tendo em vista o que está acontecendo em nosso país. A infra-estrutura, inclusive a educacional, é precária, a situação do transporte para trabalhadores e trabalhadoras é precaríssima e o salário mínimo já foi engolido com o aumento do preço das passagens.

Obrigado, Sr. Presidente, Deputado Fábio Avelar. Aproveito a oportunidade para solicitar a V. Exa. o encerramento, de plano, da reunião, tendo em vista a inexistência de quórum. Obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 22, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA SOLENIDADE REALIZADA NA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 21/2/2006

Presidência do Deputado Fábio Avelar

Sumário: Designação de comissão - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Posse do Deputado Antônio Carlos Arantes - Palavras do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Designação de Comissão

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - A Presidência designa os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Márcio Kangussu para, em comissão, conduzir ao Plenário o empossado, os seus familiares e demais convidados.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. Deputado Federal Carlos Melles; Vítor Penido de Barros, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes; Vítor Nólseis, Presidente Nacional do Partido Social Cristão - PSC; Geraldo Faria de Alcântara, Presidente Estadual do Partido Social Cristão - PSC; e o Sr. Antônio Carlos Arantes.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Osmair, Prefeito de Itamogi; Geraldo Magela, Prefeito de Jacuí; Luiz Gonzaga, Prefeito de Claraval; Cláudio, Prefeito de Cabo Verde; Evandro, Prefeito de Paraguaçu; Magno, Prefeito de Carrancas; Osvaldo de Castro, Prefeito de Guanhães; Donizete, Prefeito de Cássia; Jamil Nicolau, ex-Prefeito de Arceburgo; Neto, ex-Prefeito de Alterosa; Paulo, ex-Prefeito de Nepomuceno; Narcísio, ex-Prefeito de Guaranésia; Cissi, Prefeito de Capitólio; Cláudio Palma, ex-Prefeito de Cabo Verde; Everilson, Prefeito

de Pratápolis; Mauro Zanin, Prefeito de São Sebastião do Paraíso; Vilson, Prefeito de Campo do Meio; da Sra. Neli do Prado, Prefeita de Fortaleza de Minas; e dos familiares do empossando.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Destina-se esta parte da reunião à solenidade de posse do Deputado Antônio Carlos Arantes na vaga decorrente do afastamento da Deputada Elbe Brandão para investidura no cargo de Secretária de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e para o Norte de Minas.

Posse do Deputado Antônio Carlos Arantes

O Sr. Presidente - Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à leitura do termo de posse.

O Sr. Secretário (Deputado Elmiro Nascimento) - (- Procedo à leitura do termo de posse.).

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvirem o compromisso de posse que será prestado pelo Sr. Antônio Carlos Arantes. Com a palavra, o Sr. Antônio Carlos Arantes, para prestar o seu compromisso regimental.

O Sr. Antônio Carlos Arantes - (- Procedo-se à leitura do compromisso regimental.).

O Sr. Presidente - A Presidência convida o Sr. Antônio Carlos Arantes a assinar o termo de posse, que, em seguida, será assinado por este Presidente e pelo 1º-Secretário.

- Procedo-se à assinatura do termo de posse.

O Sr. Presidente - Declaro empossado o Deputado Antônio Carlos Arantes.

Palavras do Deputado Antônio Carlos Arantes

Sr. Presidente, Deputado Fábio Avelar; Vítor Nólseis, Presidente Nacional do PSC; Geraldo Faria, Presidente do PSC em Minas Gerais; meu amigo Vítor Penido, ex-Prefeito de Nova Lima e Secretário Adjunto da Sedese; Deputado Elmiro Nascimento, meu amigo que nessa agonia toda, sempre me recebeu muito bem nesta Casa; querido Deputado Federal Carlos Melles, amigo e irmão.

Nas pessoas de Geraldo Magela, Prefeito de Jacuí, e de Mauro Zanin, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, cumprimento os demais Prefeitos presentes. Cumprimento também os ex-Prefeitos e Vereadores, na pessoa do Presidente da Câmara de Jacuí, Ernani Lopes Siqueira. Na pessoa do Dr. Márcio da Silveira, cumprimento os Vice-Prefeitos. Cumprimento, ainda, as lideranças presentes, senhoras, senhores, jovens, crianças e Deputados desta Casa, a qual tenho grande orgulho de integrar a partir de hoje.

Ao longo de sua história, esta Casa Legislativa tem cumprido seu relevante papel com a sociedade, legislando, fiscalizando, propondo, debatendo e interpretando a voz do povo mineiro, independentemente de cor, religião, sexo ou ideologia.

Necessitamos de coragem cívica para olhar de frente nossos problemas, que afligem a população e devem ser atacados com firmeza, energia e decisão, conscientes de que os interesses de Minas e do Brasil são o objetivo de nosso trabalho como parlamentares.

Vale muito a política, vale muito ser político. O que não vale é a politicagem. Todo esforço que fizermos, as boas sementes que desenvolvermos, que conseguirmos plantar, darão uma colheita farta e melhor qualidade de vida para nossos filhos e para os filhos de nossos filhos.

Neste momento importante de minha vida, recordo meu tempo de criança na roça. Vivo muito de sonhos, e Deus tem sido generoso. Tudo que sonhamos com pé no chão realizamos. Com a meninada, sonhamos com um belo campinho de futebol. Pegamos enxada, foice, limpamos e logo conseguimos o melhor campinho e o melhor time de criança. Sonhamos em organizar a juventude, para que pudessem plantar e colher melhor. Fizemos até mais. Sonhamos com um campo de futebol e com uma sede social para nos encontrarmos. Sem dinheiro, comprei um sítio. Tinha café para produzir. Fizemos o melhor campo, a melhor sede social, o melhor time de futebol da região.

Sonhamos com uma associação para organizar os produtores, no meu querido Mato Dentro e na cidade de Jacuí. Conseguimos. Fomos modelo para o Brasil. Os produtores passaram a ter uma vida melhor, inclusive energia elétrica, que ninguém tinha. Passamos a ter boas estradas e a dar condições dignas de vida para o produtor, principalmente para o jovem. Ganhamos até prêmio. Na época, o Governador era Francelino Pereira. Ganhamos o Jipe de Bronze da Emater, órgão que muito nos ajudou.

E aí o destino nos levou à política. Faltando pouco tempo para as eleições, o nosso candidato a Prefeito renunciou. Puseram-me no fogo, pois faria a disputa com um grande candidato, cujo grupo político era composto por pessoas sérias.

Quis o destino que, aos 26 anos, me tornasse Prefeito. Sonhamos com uma Jacuí onde o povo tivesse mais ruas calçadas, onde os esgotos não corresse para o céu aberto, onde o lixo não fosse jogado na beira dos rios e não se vissem crianças comendo tomates podres. Sonhamos com o nosso meio ambiente sendo protegido. Realizamos um belo projeto.

Deus foi bom comigo, deu-me além do que sonhei. Aliás, em 1992, recebemos uma premiação, um dos poucos Municípios do Brasil que ganhou recursos financeiros, suficientes para fazer mais do que sonhávamos. O povo entendeu. Lançamos um candidato único a Prefeito, o Geraldo Magela, e todos o apoiaram.

Quando os sonhos se realizam, logo sonhamos mais. Sonhamos ter um Deputado Federal. Na época, tínhamos um representante, mas os resultados eram pequenos. Depois, não apenas ganhamos um Deputado Federal, mas também um Ministro.

Os nossos sonhos passaram a ser maiores, pois a nossa força política na região estava cada dia mais fortalecida. A tão sonhada estrada de Jacuí e as dos Municípios vizinhos se tornarão realidade. Tanta coisa que não imaginávamos aconteceu.

Senti-me muito orgulhoso, pois fui um dos coordenadores da campanha desse Deputado, que, hoje, possui mais de 700 obras espalhadas por Minas Gerais. Há milhares de crianças que praticam esporte nas escolas, fruto daquele trabalho.

Os sonhos crescem... Quis ser Deputado Estadual. Achava que dava. Quero trabalhar muito pela região e por Minas Gerais. O pessoal, que se dizia especialista, disse que 40 mil votos sobravam, que eu estaria na cadeira. Sonhei com os 40 mil votos e os tive. Consegui 40.579, mas a onda do PT levou grande parte das cadeiras que acreditávamos ser da nossa coligação. Paciência! Deus sabe o que faz. Considerei não ser o meu destino.

Naquele momento, a Prefeitura de Paraíso, da nossa querida Prefeita Marilda Melles, passava por dificuldades políticas, não financeiras. Os resultados eram aparentes, mas a dificuldade se dava por causa de uma oposição ferrenha, que agia de forma desonesta. Ela, a cada dia, estava mais acuada, sofrida.

O destino me levou a Paraíso. Provavelmente isso estava marcado. Sonhamos juntos, não é Prefeita? Sonhamos que faríamos de Paraíso uma cidade estratégica, que buscaria o seu potencial, ofereceria empregos, pois, onde eles existem, o povo tem comida na mesa, melhor educação e saúde, esporte mais fortalecido, e o povo se abre mais.

Quem leu o jornal "Estado de Minas" no último mês - não me lembro da data -, viu que Paraíso foi classificada em 9º lugar como a cidade que mais gerou empregos num único mandato. Foram mais de 3 mil empregos com carteira assinada. Essa ação foi fruto de um sonho conjunto com a Associação Comercial, com o Dr. Aílton, um grande trabalhador, um grande Presidente. O Márcio da Silveira, na época Vereador, acelerava os projetos. Paraíso virou modelo. Se tomarmos a renda "per capita", Paraíso talvez seja o lugar que mais gerou emprego naquele momento. Não foram empregos voláteis, que somem, pois mais empregos estão sendo gerados. A Prefeitura ajudou demais: cedeu galpões, dinheiro para facilitar a vida, liberou financiamento para todos os lados, abriu parque industrial, doou terreno, tomando de uns e passando para outros.

Sonhamos muito e tornamos os sonhos realidade, mas o nosso maior sonho era que, no dia em que ela entregasse o mandato, fizesse de cabeça erguida, feliz, e Deus realizou esse sonho.

Sonhamos também em entregar a Prefeitura para uma pessoa honesta, correta e que entendesse de planejamento a longo prazo. E não ganhamos simplesmente um Prefeito, mas o homem mais preparado para administrar São Sebastião do Paraíso naquele momento: esse jovem Prefeito Mauro Zani, que também trabalhava conosco. Tanto é que hoje ele tem mais de 90% de aceitação popular, mesmo com todas as dificuldades políticas causadas pela Câmara de Vereadores.

Sempre tivemos o sonho de fazer tudo isso juntos, e também sonhei sentar numa cadeira nesta Casa - a última cadeira, meu Presidente, pois serei o Deputado mais simples.

Falando nisso, olhei a relação dos Deputados e vi que está faltando um tipo de representante. Aqui temos engenheiros, médicos, dentistas, empresários, mas me parece, se não me engano, que não temos um pequeno produtor da roça, que sabe o que é capinar café, tirar leite, etc. e que tem como atividade principal uma lavoura de café, algo com que tanto sonhei. Ela é pequena ainda, mas me dá muita alegria, apesar de estar dando prejuízo ultimamente. Está difícil, mas não é incompetência minha, já que a produtividade do Brasil é de 15 sacas por hectare e tenho conseguido quase 50. Mas o momento é difícil.

Posso dizer que o sonho de sentar-me nesta cadeira talvez seja o único da minha vida que se tornou um pesadelo. É humilhação chegar a uma Secretaria e se identificar como suplente de Deputado. Até explicar para a secretária o que era suplente, de Deputado e de que Deputado era suplente, quase perdia a paciência. Nunca perdi, mas ficava chateado e sonhava não em ter o cargo para chegar de cabeça erguida falando ser Deputado, homem forte que manda e desmanda, mas em ter o poder de transformar e melhorar a condição de vida das pessoas, em olhar para trás e ver minha marca do bem. Sonhava a cada 15 dias, a cada semana, pensando que, na próxima semana, daria certo ou que, daí a 15 dias, daria certo. Havia uma briga jurídica que nunca entendi. Mas isso faz parte; talvez seja porque Deus preparou a hora certa, e a hora é agora.

A hora é agora, e posso dizer a vocês que tudo que pedi a Deus está acontecendo. Sonhei em me casar com uma pessoa boa, honesta e de família boa, e consegui. A minha esposa é muito melhor do que a que pedi a Deus. Tenho dois filhos saudáveis que sonhei ter. Então, tenho que agradecer muito a Deus os amigos que possuo, as pessoas que acreditam em nós e, principalmente, tenho que agradecer a força que Ele me dá. Eu não fraquejo, não desanimo. Sei que tenho dificuldades, mas a vida é passageira, e o que plantamos nós colhemos. Plantarei com vocês dentro desta Assembléia. Vamos plantar.

Plantarei um trabalho sério e buscarei junto com vocês fazer as coisas renderem em todos os sentidos para os quais tenho uma certa aptidão, mas resalto que estou muito voltado para a geração de emprego. Como disse antes, onde há emprego, há vida melhor. E estarei muito voltado também para o café e o leite, porque o café é que movimenta a maior parte da economia dos Municípios do nosso Estado.

Meus amigos, é bonito ver como o Brasil está produzindo café. A produtividade está crescendo, dobrando. Por outro lado, é triste ver o produtor cada dia mais quebrado, mais desesperado; ver um país exportar tanto café e, junto com suas sacas, o suor do trabalhador, das pessoas que fazem o grão existir e tornar-se pó. Da movimentação financeira de 90.000.000.000 gerados pelo café no mundo, passam pela mão do produtor 8.000.000.000 ou 9.000.000.000, quer dizer, nem 10%. E o pior é que esse dinheiro não significa lucro, porque o custo da produção sempre é alto.

É triste ver um governo federal que não pensa com clareza a questão do quanto o café movimenta a economia e da margem de ganho do produtor. É triste também ver um Estado em que o leite está espalhado em todos os municípios - até em Belo Horizonte, há produção de leite -, e o produtor vende o litro de leite por até R\$0,30. Que absurdo! E o consumidor paga por esse litro de leite cerca de R\$1,20.

O meu trabalho será voltado para esse rumo. Apresentarei denúncias, ajudarei e buscarei parcerias e formas de se melhorar a vida do produtor. Essa é a minha missão. Vim para esta Casa, meus amigos Prefeitos, para trabalhar junto ao nosso Governador Aécio Neves, que diz muito e com propriedade que o governo federal, hoje, concentra quase 65% do que se arrecada de impostos do povo. Os Estados ficam com 25% desse bolo, e os Municípios, onde as coisas acontecem, onde mora o cidadão que, no dia-a-dia, está com os Prefeitos e Vereadores, ficam com menos de 14%. Serei um soldado junto ao Governador Aécio Neves para mostrar a importância de se fazer uma reforma administrativa, política e tributária, principalmente. Trabalharei junto ao Governador, em quem acredito muito e de quem tenho muito orgulho.

Fui Prefeito por três mandatos, quando foram Governadores Newton Cardoso, Hélio Garcia, Eduardo Azeredo e Itamar Franco. Alguns tiveram marcas importantes, como no caso da Lei Robin Hood, no governo do Eduardo Azeredo, a qual alimenta, ajuda hoje muitos municípios e se tornou a sua base. Posso dizer que governo que planeja e tem credibilidade, como o do Governador Aécio Neves, não é brincadeira. Antes, se se falasse em vender para o Estado, ninguém queria; mas hoje todos querem vender para o Estado, porque recebem de imediato.

Com a base deste governo, com o Governador Aécio Neves, de quem tenho muito orgulho - aliás, nos últimos três meses, fui seu assessor -,

buscarei formas e parcerias para que nossa região melhore muito.

Para terminar, sonho que se sonha junto torna-se realidade; sonho que se sonha sozinho é simplesmente um sonho. Quero sonhar com vocês, mais agora, um outro sonho. Não se trata de ser Presidente desta Casa ou Governador. O meu sonho é que, daqui a certo tempo, não muito distante, os políticos, as lideranças, as pessoas informadas da região olhem para trás e vejam a nossa marca em todas as cidades: esgoto tratado, rua limpa e calçada, iluminação, empresas espalhando emprego para todos os lados. Vamos buscar isso, não é Jamil? O Jamil gosta muito de ajudar nisso. Esse é o meu sonho, a minha vontade: fazer a nossa região, o nosso Estado, crescer e melhorar, e o povo olhar e dizer: "Minas Gerais ganhou com a ida do Antônio Carlos para a Assembléia, assim como a nossa região e o povo. A distribuição de renda, hoje nosso maior problema, melhorou para todos nós". Esse é o meu sonho. Ajudem-me a realizá-lo! Muito obrigado a vocês.

O Sr. Presidente - Gostaríamos de agradecer a presença de todas as autoridades que abrilhantaram esta solenidade; de todos os familiares do nosso ilustre Deputado; do Deputado Carlos Melles; do Presidente Nacional do PSC, partido a que tenho a honra de pertencer e que está em franco crescimento não apenas em Minas Gerais, mas em todo o País. Trata-se de um partido jovem, que já completou 25 anos, mas que está em grande processo de crescimento e desenvolvimento.

Da mesma maneira, agradeço a presença do Presidente estadual do partido, amigo Geraldo Faria, que é um entusiasta e, a todo momento, incentiva-nos a lutar cada vez mais pelo crescimento do partido. Agradeço ainda ao ilustre Secretário, ex-Deputado e ex-Prefeito de Nova Lima, o querido amigo Vitor Penido de Barros, e ao companheiro de Mesa, Deputado Elmiro Nascimento.

Deputado Antônio Arantes, nosso partido hoje conta com quatro Deputados nesta Casa: este Deputado que preside esta solenidade, os Deputados Antônio Genaro e Leonídio Bouças e V. Exa., que chega num momento tão importante para todos nós. Neste momento, em nome da nossa bancada, manifesto a satisfação, o orgulho, a honra e o privilégio de conduzir esta reunião, que será memorável para todos nós. V. Exa., em seu primeiro dia nesta Casa, já demonstra, de maneira bastante clara, o que pretende fazer aqui, não só para sua cidade, mas também para toda a região.

A presença maciça de expressivas lideranças e autoridades de todo o Estado, principalmente de sua região, demonstra claramente a credibilidade que elas reservam a V. Exa. Não temos dúvida do seu sucesso nesta Casa. Neste momento, em nome dos colegas de bancada, bem como de todos os Deputados desta Casa, que aqui vieram trazer seu apoio, seu abraço, enfim, desejar que V. Exa. tenha um mandato à altura do povo que representa nesta Casa, desejo-lhe sucesso.

Acompanhei atentamente seu pronunciamento e tive a enorme satisfação de ver que V. Exa. tem claros objetivos no que se refere ao seu trabalho nesta Casa. No entanto, não concordo com V. Exa. quando diz que ficará sentado no final da galeria. Não podemos concordar com isso, porque conhecemos sua trajetória, seu trabalho. Com certeza, seus serviços ficarão marcados nesta Casa Legislativa. Seja bem-vindo! Tenha muito sucesso! Conte com todos nós.

O Deputado Antônio Carlos Arantes - Com humildade, tenho de sentar atrás para aprender. Preciso começar devagar, com os pés no chão, pois, se chegar logo na frente, não verei o que está acontecendo. Aproveito, mais uma vez, para agradecer aos meus familiares, que estão presentes, às pessoas da minha cidade de Jacuí, do Paraíso, enfim, a todas as cidades, seus Prefeitos e Vereadores. Que Deus lhes pague a força! Obrigado a todos.

ATA DA 27ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/12/2005

Às 9h31min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta, Doutor Ronaldo e Fahim Sawan, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fahim Sawan, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais, publicado no "Diário do Legislativo" de 10/12/2005. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 2.798/2005, em turno único (Deputado Fahim Sawan). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nº 1.429/2004 (relator Deputado Doutor Ronaldo) na forma do vencido no 1º turno; e pela aprovação, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 2.250/2005 (relator: Deputado Fahim Sawan) em virtude de redistribuição; 2.441/2005 (relator: Deputado Doutor Ronaldo) em virtude de redistribuição; 2.747/2005 (relator: Deputado Doutor Ronaldo) na forma do Substitutivo nº 1, apresentando pela Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.715/2005 (relator: Deputado Carlos Pimenta); 2.718/2005 (relator: Deputado Ivair Nogueira) com a Emenda nº 1, apresentada; 2.719/2005 (relator: Deputado Doutor Ronaldo); 2.723/2005 (relator: Deputado Fahim Sawan); 2.768/2005 (relator: Deputado Carlos Pimenta); 2.763/2005 (relator: Deputado Fahim Sawan); 2.771/2005 (relator: Deputado Ivair Nogueira). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.622, 5.623, 5.624, 5.625, 5.626, 5.627, 5.647, 5.708, 5.709, 5.710, 5.737, 5.738, 5.739, 5.762, 5.770, 5.771, 5.772, 5.803, 5.804, 5.805, 5.811, 5.812, 5.815, 5.816, 5.817, 5.818, 5.822, 5.823, 5.824, 5.830, 5.841/2005. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.439/2004; 2.434, 2.600, 2.603, 2.644 e 2.689/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta (5) em que solicita sejam enviados ofícios ao Secretário de Estado de Saúde solicitando a instalação imediata de auditoria na saúde pública do Município de Medina; solicitando a imediata publicação dos convênios já autorizados que permitirão os repasses de recursos ao Hospital Santa Rita de Medina; solicitando ações imediatas no controle e na redistribuição (pactuação) das AIHs e recursos do FAE para o Município de Medina, restabelecendo o atendimento à população; solicitando seja enviado ofício ao Superintendente do INSS em Minas Gerais solicitando priorizar e estabelecer contatos com a direção do Hospital Santa Rita do Município de Medina, que se encontra inadimplente, sem poder celebrar convênios com o Estado e a União; solicitando seja enviado ofício ao Juiz de Direito e ao Promotor do Município de Medina solicitando a apuração de denúncias de perseguição política do Prefeito Municipal desse Município contra a Fundação Hospital Santa Rita que se encontra em dificuldade devido às ações que impedem a internação de pacientes no único hospital do Município; Adelmo Carneiro Leão em que solicita audiência pública da Comissão de Saúde para se discutir a questão do desperdício de medicamentos no almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde, situado na Rua Caldas da Rainha, 1.586, no Bairro São Francisco; Biel Rocha em que solicita audiência pública da Comissão, para se debater a situação dos hemocentros em Minas Gerais, as políticas implementadas pela Fundação Hemominas, os problemas e as dificuldades enfrentados pelos funcionários, com convidados que menciona; Paulo Piau, em que solicita audiência pública da Comissão, para se debater a grave situação do Hospital da Baleia, mantido pela Fundação Benjamim Guimarães, em Belo Horizonte, que interrompeu o atendimento a novos pacientes e atualmente funciona apenas com 40% de sua capacidade, apelando aos órgãos de Governo para liberação de recursos emergenciais para o hospital. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2006.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Carlos Pimenta - Fahim Sawan - Doutor Ronaldo - Weliton Prado.

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Elisa Costa e Jô Moraes e o Deputado Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elisa Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Jô Moraes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.707/2005 (relatora: Deputada Elisa Costa). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.815/2005 (relatora: Deputada Jô Moraes), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.819, 5.875, 5.876, 5.877, 5.878, 5.879, 5.880/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Elisa Costa em que solicita audiência pública da Comissão para obter informação e debater os critérios de funcionamento do Programa de Combate à Pobreza Rural - PCPR-MG, solicitando, ainda, seja encaminhada ao Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais proposta de realização de seminário regionalizado sobre geração de trabalho, emprego e renda, organizado de forma conjunta com o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda e as Comissões Municipais de Emprego, tendo como objetivo a divulgação, o esclarecimento e a promoção dos diversos programas disponíveis de geração de emprego e renda. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2006.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Elisa Costa - Lúcia Pacífico.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA da 4ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 22/2/2006

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projetos de Resolução nºs 2.748 e 2.749/2005, da Comissão de Fiscalização Financeira.

Em 1º turno: Projetos de Resolução nºs 1.837/2004 e 2.285/2005, da Comissão de Política Agropecuária, e Projeto de Lei nº 2.499/2005, do Deputado Paulo Piau.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 2.220/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria, na forma do vencido em 1º turno.

Em redação final: Projeto de Lei nº 1.564/2004, da Deputada Ana Maria Resende.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 5ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, a realizar-se em 23/2/2006

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.760/2004, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos fornecedores de produtos ou serviços considerados nocivos à saúde da população do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.877/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sabinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.534/2005, do Deputado Marlos Fernandes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Simão Pereira o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.756/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.995, de 30/7/98, que autoriza o Poder Executivo a fazer a doação ou a reversão dos imóveis que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 133/2003, do Deputado Carlos Pimenta, que proíbe a imposição de requisito relativo à idade máxima em concurso público nas hipóteses que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 23/2/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.637/2005, do Deputado George Hilton.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 5.903/2005, do Deputado Antônio Andrade; 5.953 e 5.954/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 5.976, 5.977, 5.978, 5.979, 5.980, 5.981, 5.982, 5.986 e 5.988/2006, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 2ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 11 horas do dia 23/2/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.666/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Jô Moraes, o Projeto de Lei nº 2.666/2005 visa declarar de utilidade pública a Província Carmelita de Santo Elias, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Província Carmelitana de Santo Elias possui natureza filantrópica e desenvolve atividades ligadas às áreas de educação, saúde e assistência social, visando entre outros objetivos, a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, com especial ênfase nas crianças e adolescentes. Tem como fonte de recursos para a sua manutenção doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, verbas de convênios celebrados com órgãos públicos e outras entidades privadas.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.666/2005 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2006.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.588/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto em tela dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do acesso à internet para alunos das escolas da rede estadual.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão, para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento estabelece a obrigatoriedade da implantação do serviço de internet nas escolas da rede pública estadual, podendo ser utilizado por alunos e professores durante o horário letivo, objetivando oferecer opções de pesquisa e de comunicação durante o processo de aprendizagem escolar.

A Comissão de Constituição e Justiça, após examinar a matéria, informou que esta se encontra disciplinada na Lei nº 13.082, de 1998, que determina a criação de centros de informática nas escolas de ensino médio da rede pública do Estado. Assim, essa Comissão entendeu que, tendo em vista os propósitos de sistematização e consolidação da legislação mineira, não se deve admitir a existência de duas leis versando sobre o mesmo tema, e apresentou o Substitutivo nº 1, onde acrescenta dispositivo referente à lei citada.

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, após análise da proposição, afirma em seu parecer que a informatização das escolas e a capacitação de alunos e professores para utilização dos inúmeros recursos de informática, entre eles a internet, é uma das prioridades da atual administração estadual. Assim, integram o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2004-2005 - programas de melhoria dos ensinos fundamental e médio que prevêm a conexão de escolas à internet, a criação de laboratórios de informática e de centros de referência virtual do professor. Essa Comissão entendeu que, embora se reconheça a pertinência das referidas políticas educacionais, se faz necessária a edição de norma legal que garanta a permanência e a universalização do acesso de alunos e professores dos ensinos fundamental e médio aos recursos da informática, notadamente a internet. Por essas razões, e diante da exigência de alteração de todo o seu texto, a Comissão opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2. Salieta que a lei objeto da alteração, constante no Substitutivo nº 1, deve ser revogada, por não estar em sintonia com a concepção atual de utilização de recursos de informática como instrumental para a aprendizagem escolar em toda a sua extensão.

Com relação ao aspecto financeiro-orçamentário, temos a informar que existem dotações orçamentárias para a educação, que poderão ser remanejadas para os fins constantes no Substitutivo nº 2, facultando o acesso à internet nas escolas públicas.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.588/2005, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Elisa Costa, relatora - Jayro Lessa - José Henrique - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.643/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Fernando Faria, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba - Cefet-RP.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora, vem a matéria a este órgão colegiado, a fim de ser apreciada quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, conforme preceitua o art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata a proposição de conceder a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Cefet-RP - autarquia vinculada ao Ministério da Educação - um imóvel com 71.136m², situado no Município de Lima Duarte e doado ao Estado em 1963 pela Fundação Cultural Lima Duarte, para funcionamento de um ginásio estadual. Atualmente tal bem abriga a Escola Estadual Adalgisa de Paula Duque.

Atendendo ao interesse público que deve nortear o negócio jurídico em causa, a proposição preceitua que o bem será destinado à construção e ao funcionamento, em Lima Duarte, de uma Unidade Descentralizadora de Ensino - Uned -, vinculada ao Cefet de Rio Pomba.

Cabe esclarecer que a emenda apresentada visa apenas a estatuir que a área a ser doada constitui, na verdade, parcela a ser desmembrada de imóvel cujos dados cadastrais foram enunciados.

Quanto ao exame que nos compete realizar, esclarecemos que a autorização legislativa decorre da exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial no § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

A matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário nem acarretar repercussão na lei orçamentária.

Ademais, o negócio jurídico a ser realizado está revestido de garantia, uma vez que o art. 2º do projeto de lei prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.643/2005, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Ermano Batista, relator - Elisa Costa - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.811/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.811/2005 pretende autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Rio Pardo de Minas o imóvel que especifica.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora a proposição a este órgão colegiado para receber parecer com relação a sua repercussão financeira, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O imóvel objeto do projeto de lei em análise é constituído por um terreno urbano com área de 750m², situado no Município de Rio Pardo de Minas, doado ao Estado, em 1979, pelo mesmo Município, para instalação de unidade ambulatorial de saúde.

Atendendo ao interesse público que deve nortear o negócio jurídico em causa, a proposição preceitua que o bem será utilizado para edificação de unidade básica de saúde.

Ademais, o negócio jurídico a ser realizado está revestido de garantia, uma vez que o projeto de lei prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista.

Ademais, o negócio jurídico a ser realizado está revestido de garantia, uma vez que o projeto de lei prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista.

A autorização legislativa decorre da exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial no § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

A matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário e não acarretar repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.811/2005 no 1º turno.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Ermano Batista, relator - Elisa Costa - Jayro Lessa - José Henrique.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 774/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o Projeto de Lei nº 774/2003 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Dores do Indaiá o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno, em sua forma original, retorna a proposição a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem o objetivo de autorizar a doação ao Município de Dores do Indaiá de um terreno com área aproximada de 2.000m², situado naquele Município.

O imóvel continuará abrigando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Dores do Indaiá, porém, a administração municipal poderá realizar nele as obras de manutenção e melhoramentos que se fizerem necessárias. Isso indica que o negócio jurídico que se pretende realizar atende ao interesse público.

A prévia autorização legislativa para alienação do patrimônio público é exigência do art. 18 da Constituição do Estado, do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitação e contratos da administração pública, e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ratificamos nosso entendimento anterior, favorável à aprovação do projeto, que está de acordo com as exigências legais, atende ao interesse coletivo e não ocasiona aumento de despesa nas contas públicas.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 774/2003 no 2º turno.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente e relator - José Henrique - Elisa Costa - Ermanno Batista.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.540/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.540/2005 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1, retorna a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em observância ao § 1º do citado artigo, a redação do vencido faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.540/2005 tem como finalidade autorizar a doação ao Município de Patrocínio de imóvel constituído por um terreno com área de 10.000m² situado na Fazenda Serra Negra, Distrito de Dourados, naquele Município.

Em atendimento ao interesse público, que deve nortear todo ato administrativo, o imóvel será destinado à implantação de projetos sociais em benefício da comunidade. Além disso, reverterá ao patrimônio estadual se, decorridos cinco anos contados da data da escritura pública, não lhe for dada a finalidade estabelecida.

A necessidade de autorização prévia desta Casa para alienação do patrimônio público decorre do art. 18 da Constituição do Estado, do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitação e contratos da administração pública, e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça e aprovada no 1º turno, dá nova redação ao art. 1º da proposição, quando deveria alterar apenas o "caput" do referido dispositivo. Em consequência disso, ficou suprimido o parágrafo único, que contém a destinação do imóvel. Para reincorporá-lo ao texto, apresentamos a Emenda nº 1 ao vencido.

No mais, a matéria está de acordo com as exigências legais, atende ao interesse coletivo e não ocasiona aumento de despesa nas contas públicas, o que habilita sua aprovação por esta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.540/2005, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

Emenda nº 1

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo único - O imóvel destina-se a fins sociais em benefício da comunidade local."

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Ermano Batista, relator - Jayro Lessa - José Henrique - Elisa Costa.

PROJETO DE LEI Nº 2.540/2005

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Patrocínio o imóvel constituído por terreno com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado na Fazenda Serra Negra, Distrito de Dourados, naquele Município, registrado sob o nº 7.820, a fls. 72 do Livro 3-M, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos contados da data da escritura pública de doação, utilizado com finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.147/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.147/2005, de autoria do Deputado Dilzon Melo, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Água Viva, com sede no Município de Bambuí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.147/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Água Viva, com sede no Município de Bambuí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Água Viva, com sede no Município de Bambuí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.185/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.185/2005, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores e Moradores de Cacimbas e Região - AMPCAR -, com sede no Povoado de Cacimbas, Município de Morada Nova de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.185/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores e Moradores de Cacimbas e Região – AMPCAR –, com sede no Povoado de Cacimbas, Município de Morada Nova de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores e Moradores de Cacimbas e Região – AMPCAR –, com sede no Povoado de Cacimbas, Município de Morada Nova de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.431/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.431/2005, de autoria do Deputado Ricardo Duarte, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Operário – Ambo –, com sede no Município de Campina Verde, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.431/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Operário – Ambo –, com sede no Município de Campina Verde.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Operário – Ambo –, com sede no Município de Campina Verde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.464/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.464/2005, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação da Melhor Idade "Grupo Renascer", com sede no Município de Extrema, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.464/2005

Declara de utilidade pública a Associação da Melhor Idade "Grupo Renascer", com sede no Município de Extrema.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação da Melhor Idade "Grupo Renascer", com sede no Município de Extrema.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.501/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.501/2005, de autoria do Deputado Rogério Correia, que declara de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Paracatu, com sede no Município de Paracatu, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.501/2005

Declara de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Paracatu, com sede no Município de Paracatu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Paracatu, com sede no Município de Paracatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.517/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.517/2005, de autoria do Deputado Paulo Piau, que declara de utilidade pública a Vila Vicentina de Campos Altos, com sede no Município de Campos Altos, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.517/2005

Declara de utilidade pública a Vila Vicentina de Campos Altos, com sede no Município de Campos Altos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Vila Vicentina de Campos Altos, com sede no Município de Campos Altos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.635/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.635/2005, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.635/2005

Declara de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.654/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.654/2005, de autoria do Deputado Paulo Cesar, que declara de utilidade pública a Associação Novo Cidadão em Cristo, com sede no Município de Divinópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.654/2005

Declara de utilidade pública a Associação Novo Cidadão em Cristo, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Novo Cidadão em Cristo, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Doutor Viana.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.673/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.673/2005, de autoria do Deputado Luiz Fernando Faria, que declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Santos Dumont – Apas-SD –, com sede no Município de Santos Dumont, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.673/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Santos Dumont – Apas-SD –, com sede no Município de Santos Dumont.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Surdos de Santos Dumont – Apas-SD –, com sede no Município de Santos Dumont.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Doutor Ronaldo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.674/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.674/2005, de autoria da Deputada Vanessa Lucas, que declara de utilidade pública o Centro Operário Profissionalizante e Recreativo – Copre –, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.674/2005

Declara de utilidade pública o Centro Operário Profissionalizante e Recreativo – Copre –, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Operário Profissionalizante e Recreativo – Copre –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.678/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.678/2005, de autoria do Deputado Marlos Fernandes, que declara de utilidade pública a Fundação Maçônica de Araguari, com sede no Município de Araguari, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2678/2005

Declara de utilidade pública a Fundação Maçônica de Araguari, com sede no Município de Araguari.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Maçônica de Araguari, com sede no Município de Araguari.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.681/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.681/2005, de autoria do Deputado Arlen Santiago, que declara de utilidade pública o Instituto Elena Fusaro Trincanato – IEFT –, com sede no Município de Várzea da Palma, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.681/2005

Declara de utilidade pública o Instituto Elena Fusaro Trincanato – IEFT –, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Elena Fusaro Trincanato – IEFT –, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.682/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.682/2005, de autoria do Deputado Padre João, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Pró-Vida de Carandaí, com sede no Município de Carandaí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.682/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Pró-Vida de Carandaí, com sede no Município de Carandaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Pró-Vida de Carandaí, com sede no Município de Carandaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.692/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.692/2005, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a Creche Comunitária do Conjunto Zilah Spósito, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.692/2005

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária do Conjunto Zilah Spósito, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária do Conjunto Zilah Spósito, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.697/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.697/2005, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária União de Bairros – Ascoub –, com sede no Município de Carvalhópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.697/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária União de Bairros – Ascoub –, com sede no Município de Carvalhópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária União de Bairros – Ascoub –, com sede no Município de Carvalhópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.699/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.699/2005, de autoria da Deputada Vanessa Lucas, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Praia e Quintas Coloniais – Ascomp –, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.699/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Praia e Quintas Coloniais – Ascomp –, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Praia e Quintas Coloniais – Ascomp –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.700/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.700/2005, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Desterro de Entre-Rios, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.700/2005

Declara de utilidade pública o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Desterro de Entre-Rios.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Desterro de Entre-Rios.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.701/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.701/2005, de autoria do Deputado Gilberto Abramo, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Teotônio Batista de Freitas, com sede no Município de Pedro Leopoldo, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.701/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Teotônio Batista de Freitas – Bairro da Lua, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Teotônio Batista de Freitas – Bairro da Lua, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.712/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.712/2005, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública o Lar dos Idosos Padre Vicente Cornélio Borges, com sede no Município de Caeté, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.712/2005

Declara de utilidade pública o Lar dos Idosos Padre Vicente Cornélio Borges, com sede no Município de Caeté.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Lar dos Idosos Padre Vicente Cornélio Borges, com sede no Município de Caeté.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.713/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.713/2005, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação de Assistência à Infância de Bambuí, com sede no Município de Bambuí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.713/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência à Infância de Bambuí, com sede no Município de Bambuí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência à Infância de Bambuí, com sede no Município de Bambuí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.716/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.716/2005, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que declara de utilidade pública a Assistência Social Papa João XXIII, com sede no Município de Bom Sucesso, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º

do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.716/2005

Declara de utilidade pública a Assistência Social Papa João XXIII, com sede no Município de Bom Sucesso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Assistência Social Papa João XXIII, com sede no Município de Bom Sucesso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.717/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.717/2005, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade da Santa Cruz, com sede no Município de Caldas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.717/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade da Santa Cruz, com sede no Município de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade da Santa Cruz, com sede no Município de Caldas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.727/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.727/2005, de autoria do Deputado Arlen Santiago, que declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas, Deficientes Físicos e Idosos do Município de Taiobeiras e Região, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.727/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas, Deficientes Físicos e Idosos do Município de Taiobeiras e Região, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas, Deficientes Físicos e Idosos do Município de Taiobeiras e Região, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.729/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.729/2005, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais e Artesãos de Conceição do Rio Verde – Apra-CRVERDE –, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.729/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais e Artesãos de Conceição do Rio Verde – Apra-CRVERDE –, com sede no Município de Conceição do Rio Verde.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais e Artesãos de Conceição do Rio Verde – Apra-CRVERDE –, com sede no Município de Conceição do Rio Verde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2005.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.734/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.734/2005, de autoria da Deputada Vanessa Lucas, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Chácaras Califórnia, Maracanã, Los Angeles e Linda Vista – ACCMLLV –, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.734/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Chácaras Califórnia, Maracanã, Los Angeles e Linda Vista – ACCMLLV –, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Chácaras Califórnia, Maracanã, Los Angeles e Linda Vista – ACCMLLV –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.735/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.735/2005, de autoria da Deputada Maria Olívia, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Lajinha –, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.735/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Lajinha –, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Lajinha –, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.760/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.760/2005, de autoria do Deputado Dimas Fabiano, que declara de utilidade pública o Centro Comunitário Rural do Bairro Pinheirinho, com sede no Município de Itajubá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.760/2005

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário Rural do Bairro Pinheirinho, com sede no Município de Itajubá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário Rural do Bairro Pinheirinho, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.761/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.761/2005, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Associação Amigos e Amigas de Piedade de Caratinga – AAAPC –, com sede no Município de Piedade de Caratinga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.761/2005

Declara de utilidade pública a Associação Amigos e Amigas de Piedade de Caratinga – AAAPC –, com sede no Município de Piedade de Caratinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos e Amigas de Piedade de Caratinga – AAAPC –, com sede no Município de Piedade de Caratinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.773/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.773/2005, de autoria do Deputado Mauri Torres, que declara de utilidade pública a Associação Monlevadense de Apoio aos

Idosos – Amai –, com sede no Município de João Monlevade, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.773/2005

Declara de utilidade pública a Associação Monlevadense de Apoio aos Idosos – Amai –, com sede no Município de João Monlevade.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Monlevadense de Apoio aos Idosos – Amai –, com sede no Município de João Monlevade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.774/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.774/2005, de autoria do Deputado Mauri Torres, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Turmalina, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.774/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Turmalina, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Turmalina, com sede nesse Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ana Maria Resende.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 21/2/2006, a seguinte comunicação:

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Antônio Divino de Melo, ocorrido em 18/2/2006, em João Pinheiro. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 21/2/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Carlos Arantes

nomeando Josiane Ribeiro de Souza para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas.

Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro

exonerando Nelson Antonio Momo do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Olga Reis de Sousa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, e Decisão da Mesa de 17/3/05, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Nelson Antonio Momo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2005

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de assistência à saúde, através de plano privado de assistência à saúde.

Em 22/2/2006, o Senhor Diretor-Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decide negar provimento ao recurso interposto pelo pregoante Promed Assistência Médica Ltda. ao Pregão Eletrônico nº 62/2005, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de assistência à saúde, através de plano privado de assistência à saúde, em vista das razões contidas no Parecer nº 4.782/2006 da Procuradoria-Geral da Assembléia Legislativa e na Ata nº 16 da Comissão Permanente de Licitação, datada de 22/2/2006.

Luís Antônio Prazeres Lopes, Diretor-Geral.

ERRATA

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DO COOPERATIVISMO, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA
21/2/2006

Na publicação da ordem do dia em epígrafe, verificada na edição de 21/2/2006, na pág. 25, col. 2, onde se lê:

"1ª REUNIÃO ORDINÁRIA", leia-se:

"6ª REUNIÃO ORDINÁRIA".